



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 1 de 90

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	82
Aditivos / Aditamentos / Supressões	82
Outros Atos	82

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 2 de 90

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.523/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências correlatas.”

ANTONIO CARLO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município de Viradouro, relativo ao exercício de 2019, as diretrizes gerais, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica do Município, bem como nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, compreendendo:

- I) Disposições preliminares;
- II) Metas e prioridades da administração pública municipal;
- III) Organização e estrutura dos orçamentos, sua execução e alteração; e
- IV) Disposições finais.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I) Atendimento da aplicação mínima obrigatória no Ensino e Saúde;
- II) Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- III) Apoiar estudantes na realização do ensino médio e superior;
- IV) Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- V) Reestruturar os serviços administrativos;
- VI) Buscar maior eficiência arrecadatória;
- VII) Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VIII) Melhorar a infraestrutura urbana; e
- IX) Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial, em especial, à população carente.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2019 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrada nos demonstrativos abaixo indicados:

- I) Metas Anuais (LRF, art. 4º, § 1º);
- II) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I);
- III) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II);
- IV) Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III);
- V) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III);
- VI) Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”), se for o caso;
- VII) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V);
- VIII) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 3 de 90

Parágrafo único. Integram também esta LDO os seguintes anexos:

I) Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar (LRF, art. 4º, §3º);

II) Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício de 2019;

III) Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS,

SUA EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO

SEÇÃO I

Da Elaboração do Orçamento

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei:

I) Programa é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;

II) Atividade é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III) Projeto é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV) Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 5º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas

dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Parágrafo único. No escopo de possibilitar melhor controle para gastos sujeitos a limites ou a vulneráveis desvios, que não possam ser claramente identificados no elemento de despesas, tais como publicidade oficial; propaganda; adiantamentos; despesas com viagens e gastos com representação, estes preferencialmente deverão conter específica atividade programática para abrigá-los no orçamento despesa, considerando-se atendida esta formalidade mediante a utilização de subelementos distintos.

Art. 6º A estrutura orçamentária que servirá de base para elaboração do Orçamento Programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição dos Anexos IV, do Plano Plurianual vigente.

Art. 7º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária (Anexo IV do PPA vigente) e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 8º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal atenderá a um processo de planejamento permanente e a participação comunitária.

§ 1º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observarão as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional ou outro ato que vier a substituí-la ou alterá-la.

§ 2º O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 3º O orçamento de investimentos das empresas de que o Município direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;

§ 4º O orçamento da seguridade social, abrangendo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 4 de 90

todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, se for o caso;

Art. 9º O Poder Legislativo, bem como, as Entidades da Administração Indireta, encaminharão ao Poder Executivo, anualmente, a sua proposta parcial de orçamento para o exercício vindouro até o dia 30/09 de cada ano.

Art. 10. A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I) Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- II) Modernização na ação governamental;
- III) Do equilíbrio orçamentário, na previsão e na execução orçamentária;
- IV) A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Ministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 ou outro ato que vier a substituí-la ou alterá-la.

Art. 11. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

§ 1º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, excetuando-se, aqueles cuja cobertura se fará mediante fonte de recursos específicos, conforme preceito da LRF.

§ 2º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária – financeira ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

§ 3º Para atender ao artigo 4º, parágrafo único, alínea “d” da Lei Federal n. 8069 de 1990, serão destinados, percentual não inferior a 0,51 % da receita para as despesas relativas a proteção da criança e do adolescente, ficando ressalvadas situações justificadas

em que referido percentual não puder ser atingido.

Art. 12. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42, do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal ou outros atos que vierem a substituí-las ou alterá-las.

Art. 13. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados a existência de recursos, expressa autorização legislativa e as disposições do artigo 29-A e 169, da Constituição Federal e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo, da receita corrente líquida.

§ 1º As situações que justificam a contratação excepcional de horas extras, na hipótese de o Município ter atingido o limite prudencial para as despesas de pessoal (95% dos 54 % da RCL, ou seja, 51,30% da RCL) são as seguintes:

- I) Atender situações de emergência ou calamidade pública;
- II) Atender situações que possam comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos;
- III) Manutenção de serviços públicos essenciais que não possam sofrer solução de continuidade.
- IV) Implantação de serviço urgente e inadiável;
- V) Substituição de servidores por saída voluntária dispensa ou de afastamentos transitórios, cujas ausências possam prejudicar sensivelmente os serviços, e
- VI) Execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidades esporádicas.

§ 2º Para efeito da vedação disposta no art. 22 da LRF, seu parágrafo único e respectivos incisos, exclui-se as despesas decorrentes do pagamento de horas extraordinárias pagas, para atendimento de situações de excepcional interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente, bem como os casos de contratação substituição previstos em lei e bem assim,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 5 de 90

eventual revisão nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 14. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes dos anexos específicos que acompanham esta lei, podendo, na medida da necessidade, ser incluídos novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único. Fica ainda consignado que:

I) O Poder Executivo manterá dentro de suas possibilidades a manutenção do equilíbrio orçamentário e aplicará os critérios de limitação de empenho na forma preconizada nesta lei.

II) Para o exercício de 2019, além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei a programação orçamentária considerará os benefícios para a sociedade a partir de avaliação dos desempenhos de programas de governo.

Art. 15. Poderá ser contratada mediante terceirização em procedimento licitatório, a prestação de serviços contínuos que trata o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 compreendendo todos aqueles serviços de assessoramento, instrumentais ou complementares, destinados a manutenção da Administração Municipal, indispensáveis para o bom desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação possa estender-se por mais de um exercício financeiro.

§ 1º Consideram-se serviços de natureza continuada a que alude o “caput” deste artigo os serviços de locação de sistemas de informática, limpeza, recepção, segurança e vigilância, manutenção e fornecimento de serviços em geral, bem como serviços médicos, fornecimento de material apostilado com sistemas e assessoramento pedagógico, transporte de estudantes, exames complementares, assessoria contábil, financeira e orçamentária, administrativa, planejamento e apresentação e acompanhamento de defesas e/ou recursos perante o Egrégio Tribunal de Contas.

§ 2º A caracterização dos serviços indicados no parágrafo anterior é meramente exemplificativa, podendo a Administração Municipal inserir e descrever outras

hipóteses mediante a edição de ato administrativo normativo de competência do Chefe do Executivo em face das peculiaridades de cada caso.

Art. 16. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde em conformidade com o disposto na E.C. nº 29/2000.

Art. 17. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

- I) Mensagem;
 - II) Projeto de Lei Orçamentária;
 - III) Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios e demais anexos necessários.
- Art. 18. Integrarão a Lei Orçamentária Anual:
- I) Sumário geral da receita por fontes e despesa por funções de governo;
 - II) Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
 - III) Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;
 - IV) Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 19. Nos termos do artigo nº207 da Lei Orgânica de Viradouro, o Poder Executivo enviará até 31 de outubro Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

SEÇÃO II

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 20. A Lei orçamentária conterá “Reserva de Contingência” identificada pelo código 9.9.99.99.00, no limite mínimo de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2019 e se destinará a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais inesperados que não puderam ser previstos durante a programação do orçamento,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 6 de 90

sendo vedada na forma do art. 5º, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000, sua utilização para outros fins, ressalvados os indicados nesta lei.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes os riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações, restituições, devoluções de recursos conveniados, bem como outros que poderão causar perdas ou danos ao patrimônio da entidade ou comprometer a execução de ações planejadas para serem executadas no período em que as ocorrências se efetivaram.

§ 2º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo, a ele cabendo a sua utilização em casos de natureza urgente e inadiável.

§ 3º Na existência de déficit financeiro, o saldo de reserva de contingência cuja projeção indicar que não será objeto de utilização poderá ser utilizado para cobertura de outras despesas necessárias ao regular funcionamento do Ente Público, tendo como preferência a liquidação parcial e gradativa da dívida flutuante em montante que poderá ser indicado no anexo de metas fiscais (superávit), o que se dará mediante a abertura créditos adicionais, nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 combinado com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual ou Lei Específica.

SEÇÃO III

Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 21. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a procederem a concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura organizacional e de carreiras, estudo e implementação do regime previdenciário, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº

101/2000.

§ 1º Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2019 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º Quando se tratar de ano de eleições, a eventual concessão de revisão geral de pessoal, prevista no inciso X do art. 37 da Constituição fica previamente autorizada, podendo ainda os recursos necessários para a sua aplicação se fazer constar da lei orçamentária em categoria de programação específica.

SEÇÃO IV

Das Disposições Sobre a Despesa de Pessoal

Art. 22. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do “caput”, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, bem como as que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, ainda quando se tratarem de cargos ou empregos extintos ou em extinção, bem como a terceirização de serviços de quaisquer naturezas, compreendendo-se especialmente nesta categoria os serviços médicos, de transporte, de limpeza e todos os demais serviços objeto de terceirização dotada de impessoalidade.

SEÇÃO V

Das Disposições Sobre a Previsão da Receita e Alterações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 7 de 90

na Legislação Tributária do Município

Art. 23. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I) Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II) Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do município;

III) Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

IV) Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e

V) Demais matérias relativas a legislação tributária, bem como eventuais parcelamentos, isenções, anistias e demais benefícios fiscais na forma da lei.

Art. 24. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais, bem como a perspectiva de evolução do PIB.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I) Revisão e adequação da legislação sobre taxas pelo exercício do Poder de Polícia, ou referentes à utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes, ou postos a sua disposição, objetivando sua adequação aos respectivos custos;

II) Edição de uma planta genérica de valores realinhando a valoração dos terrenos vagos e edificações, prioritariamente em casos em que o valor venal suplanta o valor real, minimizando eventuais distorções;

III) A expansão do número de contribuintes;

IV) Atualização do cadastro imobiliário fiscal.

V) Alterações na legislação tributária federal que impliquem em alteração no valor de arrecadação dos

tributos municipais.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 25. O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, cultural e de esporte mediante leis específicas, através da regulamentação e implantação de Fundos Municipais.

Art. 26. Com o objetivo de estimular o crescimento da receita tributária própria, poderá o Executivo municipal encaminhar projetos de lei concedendo incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2019, não afetando as metas de resultados fiscais previstas.

§ 1º Ficam preservados os benefícios fiscais introduzidos na legislação tributária do Município anteriormente à edição desta lei, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2019.

§ 2º Também não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2019, não afetando as metas de resultados fiscais previstas, a fixação de percentuais de desconto para pagamento à vista sobre o valor lançado dos tributos municipais.

SEÇÃO VI

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 27. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, sempre que possível, visando garantir o equilíbrio financeiro da administração municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. Conforme se fez constar do § 3º do artigo 20 desta lei, a lei orçamentária conterá reserva de contingência para atingimento de superávit orçamentário em percentual equivalente ao valor estabelecido no anexo de riscos fiscais, o qual será prioritariamente utilizado para pagamento parcial e gradativo da dívida flutuante.

SEÇÃO VII



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 8 de 90

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 28. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II, do § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo fica autorizado a proceder mediante Decreto, a limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2019, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo, as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

Art. 29. Ocorrendo a situação retratada no artigo anterior, o Decreto de limitação de empenhos deverá identificar as fontes de receita comprometidas com a queda de arrecadação e estabelecer o contingenciamento de despesa correspondente na mesma proporção da redução verificada, obedecida a seguinte ordem: (I) despesas de investimentos; (II) despesas correntes.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais, legais, ou destinadas ao pagamento do serviço da dívida, exceto quando a queda das receitas afetar as bases de cálculo ou limites de comprometimento destas mesmas despesas.

§ 2º O Poder Executivo, após editar o Decreto a que se refere o caput enviará cópia do mesmo ao Poder Legislativo, para ciência, acompanhado da memória de cálculo, das premissas e dos parâmetros justificadores do Decreto.

§ 3º A limitação dos empenhos do Poder Legislativo, quando couber, poderá ser efetuada por ato próprio e calculada de forma proporcional à participação de suas respectivas despesas, no montante global das despesas do orçamento geral do Município para o exercício de 2019.

§ 4º Restabelecida a receita prevista, ainda que parcial, deverá o Poder Executivo editar Decreto suspendendo a limitação de empenhos e recompondo as dotações limitadas.

SEÇÃO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a

Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos para desenvolvimento de ações afetas às áreas de assistência social, saúde e educação, à título de auxílio, subvenções e contribuições, deverá observar:

I) Previsão em Lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II) Atendimento aos dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

III) De modo a atender a previsão contida no artigo 4º, inciso I, alínea "f" da L.C. n. 101/2000 (LRF), fica ainda consignado que:

a) Os recursos objeto de subvenção destinar-se-ão à promoção de ações gratuitas e de atendimento direto ao público, devendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total repassado, ser empregado em favor de atividades fim da entidade beneficiada, ou em caso de percentual menor, conter expressa justificativa para tanto;

b) A formalização da autorização está condicionada ainda, a: (a) manifestação prévia e expressa do setor técnico ou da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal; (b) comprovação de funcionamento regular da Entidade beneficiada, emitida por duas autoridades de outro nível de governo; (c) certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal, quando houver.

§ 1º Nos termos do Comunicado SDG n. 10/2017 a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com realização de chamada pública ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 9 de 90

inexigibilidade do chamamento público, devidamente justificada, nos termos dos artigos 31, II c/c 32 “caput” e § 4º da Lei.

§ 2º Para o ano de 2019, os repasses de recursos municipais a Entidades do Terceiro Setor, deverão estar identificados em Anexo próprio do Projeto de Lei do Orçamento, cuja destinação atenderá ao seguinte:

I) Os repasses se processarão mediante formalização de termos de colaboração ou fomento na forma estabelecida na Lei Federal n. 13.019/2014 e condicionados a realização da chamada pública ou justificadas eventuais hipóteses de dispensa ou inexigibilidade (artigos 30 e 31 da LF 13.019/14);

II) Referidos valores e finalidade constarão da programação orçamentária contida na LOA 2019 ou em créditos adicionais e poderão ser alterados a qualquer momento em vista do interesse público e conveniência administrativa;

III) Como condição para o início do repasse dos valores ajustados, será editada lei específica de modo a garantir o atendimento ao disposto no art. 26 da LRF.

Art. 31. Fica igualmente autorizada a concessão de recursos para entidades públicas ou privadas a título de “auxílios” destinados a despesas de capital de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como “contribuições” a entidades sem fins lucrativos, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64, atendidas ainda as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no seu art. 26.

Art. 32. As transferências de recursos previstas nesta seção, quando couber, poderão seguir as disposições constantes no respectivo plano de trabalho em conformidade com instruções vigentes do Tribunal de Contas, dispensando-se a formalização de termos de convênios.

§ 1º Compete ao órgão beneficiário, sob a supervisão do órgão concedente a elaboração do plano de trabalho, executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de

transferência feita anteriormente.

Art. 33. Independente da transferência de recursos a entidades assistenciais, o Poder Executivo consignará na LOA 2019, na medida de suas disponibilidades financeiras, dotações orçamentárias para fornecer as pessoas carentes meios de subsistência e demais itens e acessórios indispensáveis, compreendendo-se exemplificativamente nesta categoria medicamentos, órteses, próteses, custeio de sepultamentos e os meios a ele inerentes, cesta de alimentos e demais benefícios pertinentes.

Art. 34. A lei orçamentária anual poderá consignar recursos para que a Prefeitura venha a subsidiar parcialmente o custeio de serviços públicos objeto de concessão ou permissão que vierem a se mostrar deficitários.

Parágrafo único. A fixação dos valores dos subsídios dependerá de demonstração pela empresa exploradora dos serviços da existência de déficit na forma da lei.

Art. 35. Além dos valores consignados na Lei Orçamentária aos entes da Administração Indireta, as receitas próprias dos referidos órgãos serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de suas despesas de custeio, incluindo pessoal e encargos sociais e demais despesas pretéritas que prejudiquem o regular funcionamento da Entidade, podendo ainda, o Executivo promover a transferência de recursos para complementar referidos valores mediante atendimento das seguintes condições:

I) Os recursos complementares serão objeto de lei específica que disporá sobre a abertura do crédito especial necessário; e

II) A formalização da autorização está condicionada ainda a manifestação prévia e expressa do setor técnico da Prefeitura Municipal.

SEÇÃO IX

Da Autorização para o Município Auxiliar o Custeio de Despesas

Atribuídas a Outros Entes da Federação

Art. 36. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 10 de 90

de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam o interesse local, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere (art. 62, inciso I da LRF).

Parágrafo único. Para aperfeiçoamento da autorização solicitada no artigo 62 da LRF, a lei orçamentária deverá consignar demonstrativo dos valores que pretende custear de despesas atinentes aos serviços que são próprios da União e do Estado.

SEÇÃO X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do

Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 37. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I) Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II) Publicar até 30 (trinta) dias após encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III) Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo, deverá promover, mediante Decreto, a limitação de empenhos, de acordo com a forma e critérios estabelecidos no art. 9º da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;

IV) O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

V) Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na Internet e ficarão à disposição da comunidade.

§ 1º O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20

de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou em data acordada entre os Poderes.

§ 2º Ao final de cada mês ou período estipulado de comum acordo entre os Poderes Executivo e Legislativo, a Câmara Municipal poderá devolver na Tesouraria da Prefeitura Municipal a parcela não utilizada do duodécimo, nisso incluído o imposto de renda retido na fonte.

SEÇÃO XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 38. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I) Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa, salvo aqueles que justificadamente comprovarem sua implantação por serem de interesse público;

II) Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para atendimento dos projetos em andamento em conformidade com o anexo específico desta Lei, que contempla a relação das obras em andamento, bem como as respectivas dotações orçamentárias reservadas para sua continuidade ou conclusão no ano de 2019.

§ 2º O sistema de controle interno fiscalizará e se necessário, demonstrará o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO XII

Das Despesas Consideradas Irrelevantes e as Despesas de Pronto Pagamento

Art. 39. Para fins do disposto no § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapassar o previsto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 11 de 90

no art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

Art. 40. O adiantamento destinado ao atendimento de despesas de pronto pagamento a que alude o art. 68 da Lei Federal nº 4320/64 está limitado ao valor constante do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mensalmente ou a cada período de 30 (trinta) dias para cada servidor investido do poder de recebê-lo, devendo o seu processamento e utilização atender as normas estabelecidas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e na legislação municipal de regência.

Parágrafo único. Excepcionalmente, as despesas de viagens feitas a serviço de órgão ou entidade pública poderão, nos termos deste artigo, serão ressarcidas ao servidor mediante a apresentação dos documentos legais comprobatórios dos gastos realizados, desde que não exista previsão do pagamento de diárias em lei compatível e a fixação de seu correspondente valor em ato normativo próprio.

SEÇÃO XIII

Do art. 42 da LRF, dos Restos a Pagar e das demais disposições

Pertinentes a Execução Orçamentária Anual

Art. 41. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, assim como para fins de empenhamento de contratos administrativos firmados pela Administração e para fins de registro da execução orçamentária anual:

I) Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II) No caso de despesas relativas à prestação de serviços de natureza continuada destinados à manutenção da Administração Pública, bem como de obras cuja execução ultrapasse o exercício financeiro ou de despesas e contratos de fornecimento em geral, alusivos a empenhos globais, considerar-se-ão como compromissadas apenas as prestações cuja liquidação e/ou fornecimento deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Parágrafo único. Para efeito de empenhamento da obrigação nas hipóteses acima indicadas, consideram-

se como compromissadas apenas as prestações dos serviços, materiais ou obras cuja execução deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado, ficando facultado ao ordenador de despesas da entidade proceder ao empenho de importância suficiente apenas para a quitação da parte do contrato a ser liquidada no respectivo exercício financeiro, empenhando-se o saldo remanescente do contrato, logo no início do exercício seguinte, ou alternativamente, caso resultem de empenhos globais, excluir o saldo remanescente dos empenhos não liquidados ao término do exercício.

§ 1º Na análise das disponibilidades financeiras, somente será considerada contraída a obrigação de despesa quando a mesma for liquidada, não sendo incluídas no cálculo da suficiência ou insuficiência financeira as despesas relativas aos restos a pagar não processados, tendo em vista que não existe direito líquido e certo ao recebimento desses valores pelos particulares, enquanto não efetivarem suas obrigações, mas mera expectativa de direito ao seu recebimento, bem como as despesas decorrentes de recursos conveniados cujos pagamentos se darão a contas de recursos advindos de outros Entes da Federação.

§ 2º Independente da escrituração contábil, a aferição das disponibilidades a que alude o art. 42 da LRF serão consideradas proporcionalmente aos períodos de sua liquidação, a exemplo do 13º salários dos servidores, encargos, assim como demais despesas passíveis de ajustes em vista do princípio da evidenciação.

§ 3º Não serão consideradas despesas liquidadas a pagar decorrentes de débitos assumidos nos últimos dois quadrimestres as despesas decorrentes de atos materializados anteriormente ao período proibitivo, a exemplo da dívida flutuante parcelada, dos pagamentos de precatórios e demais despesas assim enquadráveis em razão de sua natureza jurídicas, assim como as decorrentes de força maior, tais como decisões judiciais e decorrentes de atos de independam da ação volitiva do Gestor.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a promover o cancelamento de restos a pagar não processados no final de cada exercício de modo a melhor evidenciar a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 12 de 90

execução orçamentária, evitando-se a apuração de déficit fundado em despesas não liquidadas causando indevida distorção dos resultados, podendo referidas despesas ser reempenhadas logo no início do exercício seguinte.

Parágrafo único. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar as que forem pagas até 31 de janeiro do exercício seguinte, conforme entendimento consolidado pelo TCESP.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 4.320/64, a:

I) Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;

II) Abrir, durante o exercício e mediante decreto, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no orçamento, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III) Abrir créditos adicionais mediante decreto até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, sem onerar o percentual a que alude o inciso anterior deste artigo;

IV) Realizar transposições, remanejamentos e transferências de dotações até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no orçamento, situação esta que não implicará em qualquer dedução do percentual autorizado no inciso II deste artigo (ADI 3.652, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 19-12-2006, Plenário, DJ de 16-3-2007).

§ 1º Ficam igualmente autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no inciso “II” deste artigo, os casos de abertura de créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas a conta de recursos vinculados, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 2º A suplementação através da edição de Decreto do Executivo a que alude o inciso II deste artigo, por encontrar autorização expressa na própria Lei Orçamentária, será utilizada para reforçar dotações insuficientemente consignadas no orçamento, ficando nos casos de utilização do aludido percentual, automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exercício financeiro, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 3º Quando se referir ao orçamento do Poder Legislativo, a suplementação a que alude o inciso II deste artigo, será direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias, uma vez que a competência para edição dos respectivos Decretos de suplementação, bem como de toda e qualquer matéria de natureza orçamentária, a teor do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra “b” da Constituição Federal é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Art. 44. A dívida mobiliária refinanciada se houver, será devidamente atualizada pelo IGPM/FGV/SP - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, até a data de sua efetiva liquidação, bem como por outro índice adotado pela municipalidade.

Art. 45. Enquanto não for devolvido o autógrafo da lei do orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês da proposta apresentada, atualizada em conformidade com o PPA, o que se materializará mediante edição de decreto do Executivo.

Parágrafo único. Caso a proposição seja reprovada ou rejeitada pelo Legislativo, os Poderes Executivo e Legislativo ficam expressamente autorizados a tomar como referência para execução orçamentária de 2019 os valores atualizados das respectivas dotações constantes no orçamento anterior, podendo ainda ser os valores totais atualizados em conformidade com os programas constantes do Plano Plurianual (2018/2021) ou da própria Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, podendo nas hipóteses previstas neste artigo e parágrafo único ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 13 de 90

procedida a abertura do orçamento mediante Decreto.

Art. 46. Caso os valores previstos no anexo de metas fiscais se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a autorizada.

Art. 47. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, independentemente da realização de novas audiências públicas, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, caso sejam detectadas distorções ou necessidades de eventuais ajustes.

Art. 48. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

Viradouro (SP), 16 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

LDO 2019

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 4o, § 3o, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O compromisso da atual administração com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever gastos e receitas compatíveis entre si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária, e, sobretudo, informar as providências a serem adotadas no caso de se concretizarem.

Esses riscos podem ser grosso modo, classificados em duas categorias diferentes: os riscos orçamentários e os riscos de dívida.

I – RISCOS ORÇAMENTÁRIOS: os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios entre as receitas ou despesas orçadas e as realizadas. Vejamos cada um deles e as respectivas providências que Administração deverá tomar no caso de sua concretização:

1. RISCO: AUMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS: eventual aumento de despesas com pessoal fora das situações normalmente esperadas.

a) Estimativa de Valor: calcula-se que ficará adstrito em valor não superior ao correspondente a 10% do valor mensal da folha de salários;

b) Providências a serem tomadas: diminuição dos cargos de provimento em comissão, bem como redução de horas extras e demais ajustes e medidas que impliquem na redução de despesas variáveis.

2. RISCO: QUEDA DE REPASSES DE TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS: variação nas receitas de transferências de convênios (transferências voluntárias) destinadas à manutenção de serviços e programas que podem ser extintos dependendo da voluntariedade ou disponibilidade financeira do ente concedente.

a) Estimativa de Valor: a presente variação ficará restrita em até 5% do previsto na LOA – 2019.

b) Providências a serem tomadas: como cautela a Administração somente contrairá despesas de caráter transitório, podendo diante da concretização desse risco vir a cancelar os compromissos provisoriamente ajustados.

3. RISCO: FRUSTAÇÃO NA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: pode ocorrer em razão de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, bem como o crescimento real da economia nacional abaixo dos índices previstos.

a) Estimativa de Valor: para esse suposto evento fica estabelecido o limite correspondente a até 5% das Receitas Tributárias Próprias previstas na LOA 2019;

b) Providências a serem tomadas: para compensar essas variações agregadas, em relação às projeções das receitas, será realizada compensação das perdas materializadas mediante realocação e/ou redução de despesas não constitucionais, especialmente as de investimentos.

II – RISCOS DA DÍVIDA: a segunda categoria compreende os chamados riscos da dívida, que podem gerar ou não despesa primária. Vejamos cada um deles



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 14 de 90

e as respectivas providências que Administração deverá tomar no caso de sua concretização:

a reserva de contingência, bem como redução das despesas correntes.

1. RISCO: RISCOS DA DÍVIDA CONFIRMADA:

a) Estimativa de Valor: as dívidas registradas serão em sua grande maioria custeadas com recursos de convênios, ficando estimada eventual contrapartida em montante correspondente a 30% da Reserva de Contingência;

b) Providências a serem tomadas: manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas e/ou a reprogramação de despesas como, por exemplo, o corte em despesas acessórias.

2. RISCO: PASSIVOS CONTINGENTES: outra fonte de riscos de dívida são os chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como, embora não exclusivamente, os processos judiciais que envolvem o Município. Cumpre lembrar que a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa. Também merece registro o fato de que a simples existência de passivos dessa natureza não implica ou infere probabilidade de ocorrência, em especial aqueles que envolvem disputas judiciais. Ao contrário, a Assessoria Jurídica vem despendendo um grande esforço no sentido de defender a legalidade dos atos do Executivo.

a) Estimativa de Valor: calcula-se que ficará adstrito em valor não superior ao correspondente a 1% da RCL.

b) Providências a serem tomadas: redução de despesas correntes de caráter provisório, assim como o acionamento da política fiscal visando neutralizar eventuais perdas, de forma a garantir a solvência do setor público, podendo-se citar em oposição a esses passivos contingentes, os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos do Município que estão sujeitos a decisão judicial para o recebimento. É o caso da parcela da dívida ativa da Fazenda Municipal, não incluída na Lei Orçamentária, que, uma vez recebida, implicará em receita adicional para o governo municipal.

Por fim, cumpre-nos salientar que no caso de alguma das medidas acima não for suficiente para conter os riscos previstos ou na iminência de riscos fiscais supervenientes estes serão socorridos com valor estabelecido para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 15 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 1 of 4

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2019)

2019

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

Programa	Descrição			Índice Recente	Índice Futuro
0000	Encargos Gerais do Município				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Recolhimento à Título de Pasp		%	%	1	1
Amortização de Dívidas (Pecatórios)		%	%	100	100
Amortização de Dívidas (Operação Crédito)		%	%	100	100
0010	Processo Legislativo				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Manutenção da Secretaria da Câmara		%	%	100	100
Deliberação de Normas		%	%	100	100
Efetuar os pagamentos mensais dos subsiduo		%	%	100	100
Fiscalização do Executivo		%	%	100	100
0011	Administração Legislativa				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Manter o regular funcionamento das unidades		%	%	100	100
Deliberação de Normas		%	%	100	100
Fiscalização do Executivo		%	%	100	100

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
066.579.128-38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 16 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 2 of 4

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2019)

2019

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

Programa	Descrição				
0020	Gestão da Saúde				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
Implantação Núcleo de Apoio a Saúde da Família	Núcleo unidade	1	0		
Implantar e inaugurar mais um consultório	Consultório unidade	1	0		
Ampliação das Unidades Básicas de Saúde	UBS unidade	0,5	0,5		
Ampliação das Salas de Vacina	Salas unidade	1	1		
Incentivar a adesão ao Parto Normal	%	16	17		
Implantar a caderneta do idoso.	%	20	30		
Aumentar a Cobertura de Acompanhamento de gestantes	%	55	65		
Implantação do acolhimento com Classificação de Risco	%	100	100		
Cadastrar gestantes junto ao SISPRE NATAL.	%	100	100		
Manter o Programa Saúde na Escola.	%	100	100		
Manter Plantão Médico à distância.	%	100	100		
Manter o Programa Academia da Saúde.	%	100	100		
Manter equipe de Educação Permanente atuar	%	100	100		
Manter o Funcionamento o Programa Mais Médicos	%	100	100		
Manter o ambulatório de psiquiatria municipal.	%	100	100		
Manter consultas/ambulatorios com medico ob	%	100	100		
Manter a Campanha Todos Juntos Contra o Aids	%	100	100		
Manter visitas semanais à ILPI – Lar de Idosos	%	100	100		
Manter acompanhamento das crianças do Pro	%	100	100		
Manter plantão médico presencial no Pronto So	%	100	100		
Manter equipe do Pronto Socorro Municipal co	%	100	100		
Manter visitas semanais ou quinzenais confor	%	100	100		
Manutenção dos atendimentos realizados no C	%	100	100		
Manutenção dos atendimentos de fisioterapia	%	100	100		
Manter o ambulatório de saúde do trabalhador	%	100	100		
Manter as equipes de Estratégia de Saúde da	%	100	100		
Manter grupo de gestantes no município com	%	100	100		
Manter a realização de exames laboratoriais (H	%	100	100		
Manter ambulatorios de cardiologia, clinica mé	%	100	100		
Manter realização de procedimentos de urgên	%	100	100		
Manter os pacientes internados em clinicas esp	%	100	100		
Manter Grupos: Gestantes, de hipertensos e d	%	100	100		
Manter as visitas domiciliares realizadas pelos	%	100	100		
Manter as equipes da Vigilância Sanitária, Vigi	%	100	100		
Manter o AME – Barretos como referência par	%	100	100		
Manter a realização de testes rápidos (Gravide	%	100	100		
Realizar a RAAT (relatório de atendimento ao	%	100	100		
Investigar os acidentes de trabalho graves e fa	%	100	100		
Notificar os acidentes de trabalho.	%	100	100		
Proporção de óbitos infantis, fetais e maternos	%	100	100		
Assegurar a manutenção dos Serviços em Sa	%	100	100		
Reduzir a Proporção de exodontia em relação	%	4,68	4,6		

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
066.579.128-38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 17 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 3 of 4

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2019)

2019

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

Programa	Descrição				
0021	Gestão da Educação Básica				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
5 A - Estudantes com proficiência insuficiente	%	16	14		
5 B - Estudantes com proficiência insuficiente	%	20,4	17,6		
Manter a Alfabetização de jovens e adultos	ALUNO unidade	35	35		
2 B - Pessoas de 16 anos com pelo menos o e	%	88,1	88,1		
14 A - Proporção de docências com professor	%	91	91		
1 A - População de 4 a 5 anos que frequenta	%	100	100		
4 A - População de 4 a 17 anos com deficiênci	%	100	100		
6 B - Escolas públicas com ao menos 01 alun	%	100	100		
Manter o Transporte Escolar do alunado ~mun	%	100	100		
Manter o atendimento ao Ensino Fundamental	%	100	100		
Manter o atendimento ao Ensino Infantil (Crech	%	100	100		
Merenda Escolar, manter o fornecimento de re	%	100	100		
6 A - Alunos da educação básica pública em te	%	46,4	46,9		
1 B - População de 0 a 3 anos que frequenta	%	46,1	46,1		
7 C - Média do IDEB nos anos finais do Ensinc	%	4,3	4,7		
7 A - Média do IDEB nos anos iniciais do Ensir	%	6	6,5		
15 A - Professores da educação básica com p	%	40,4	41,7		
5 C - Estudantes com proficiência insuficiente	%	41,5	35,6		
9 A - Taxa de alfabetização da população de 1	%	93,4	93,4		
4 B - Matrículas em classes comuns do ensino	%	95,8	95,8		
7 B - Média do IDEB nos anos finais do Ensind	%	5,2	5,6		
9 B - Taxa de analfabetismo funcional da popu	%	25,3	25,3		
2 A - População de 6 a 14 anos que frequenta	%	96,4	96,4		
0022	Gestão Cultural/Turismo				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Fomentar as Atividades Culturais (Festa Junin	Evento unidade	1	1		
Fomentar as Atividades Culturais (Festa da Ci	Evento unidade	1	1		
Fomentar as Atividades Culturais (Festejos da	Evento unidade	1	1		
Fomentar as Atividades Culturais (Festejos Ca	Evento unidade	1	1		
Implementar e Fomentar as Atividades Turistic	%	100	100		
0023	Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Manutenção dos Serviços Urbanos para toda P	%	100	100		
0024	Gestões dos Transportes				
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Manutenção dos Serviços de Rodagem Munic	%	100	100		

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
066.579.128-38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 18 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 4 of 4

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2019)

2019

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

Programa	Descrição			
0045	Gestão Político e Administrativa			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Funcionários publico	Servidor%	100	100	
Manutenção do Banco do Povo, garantindo cr	Populaç %	100	100	
Assegurar a Segurança no Trânsito com sinali	Populaç %	100	100	
Guarda Municipal, proteger prédios, praças, e	Populaç %	100	100	
Manutenção da Política Administrativa	Apoio A r%	100	100	
0106	Desenvolvimento Econômico e Social			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção Desenvolvimento Econômico e S	Populaç %	100	100	
0112	Previdencia Social do Servidor Publico			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção Previdencia Social do Servidor Pu	FUNCIONARIOS	1020	1030	
0200	Captação Tratamento e Distribuição de Água			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção Serviço de Água e Esgoto em pro	Populaç %	100	100	
0272	Desenvolvimento do Esporte e Lazer			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Fomentar o Esporte e Lazer à População	Populaç %	100	100	
0315	Assistência Técnica Agrícola/Meio Ambiente			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Fomentar ações da Agrícola e do Meio Ambie	Populaç %	100	100	
0999	Reserva de Contingência			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Assegurar valor destinado a Reseva de Contin	%	100	100	

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
066.579.128-38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 19 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 1 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

Programa	Descrição															
0000	Encargos Gerais do Município															
Metas																
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro								
Recolhimento à Título de Pasep		%	%			1		1								
Amortização de Dívidas (Precatórios)		%	%			100		100								
Amortização de Dívidas (Operação Crédito)		%	%			100		100								
Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							1	710.000,00							
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX														
		0001	Contribuição ao Pasep													
			28	Encargos Especiais												
				843	Serviço da Dívida Interna											
					01	Tesouro										
						00	Recursos Ordinarios									
							3	DESPESAS CORRENTES								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	701.000,00							
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX														
		0002	Precatórios Judiciais													
			28	Encargos Especiais												
				846	Outros Encargos Especiais											
					01	Tesouro										
						00	Recursos Ordinarios									
							3	DESPESAS CORRENTES								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	95.000,00							
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX														
		0004	Amortização e Parcelamento Operação Crédito													
			28	Encargos Especiais												
				843	Serviço da Dívida Interna											
					01	Tesouro										
						00	Recursos Ordinarios									
							4	DESPESAS DE CAPITAL								



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 20 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 2 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

0004	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV	1	40.000,00
041400	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO		
2052	Contribuição ao PASEP		
17	Saneamento		
843	Serviço da Dívida Interna		
04	Recursos Próprios da Administração Indireta		
05	Recursos da Administração Indireta		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.546.000,00

Programa Descrição
0010 Processo Legislativo

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Secretaria da Câmara	%	%	100	100
Deliberação de Normas	%	%	100	100
Efetuar os pagamentos mensais dos subsídios dos vereadores	%	%	100	100
Fiscalização do Executivo	%	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CÂMARA MUNICIPAL							94	485.000,00
010100	CÂMARA MUNICIPAL								
2001	Manutenção das Atividades Legislativas								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
01	Tesouro								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 485.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 21 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 3 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

Programa		Descrição							
0011 Administração Legislativa									
Metas									
Indicadores						Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Manter o regular funcionamento das unidades Administrativa da Camara Munic						%	%	100	100
Deliberação de Normas						%	%	100	100
Fiscalização do Executivo						%	%	100	100
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL							94	100.000,00
	010200	SECRETARIA DA CAMARA							
		2002	Manutencao das Atividades da	Secretaria da Camara					
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	CAMARA MUNICIPAL							94	1.137.000,00
	010200	SECRETARIA DA CAMARA							
		2002	Manutencao das Atividades da	Secretaria da Camara					
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:								1.237.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 22 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 4 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

Programa	Descrição				
0020	Gestão da Saúde				
Metas					
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
	Implantação Núcleo de Apoio a Saúde da Família	Núcleo	unidade	1	0
	Implantar e inaugurar mais um consultório odontológico dentro da ESF.	Consultório	unidade	1	0
	Ampliação das Unidades Básicas de Saúde	UBS	unidade	0,5	0,5
	Ampliação das Salas de Vacina	Salas	unidade	1	1
	Incentivar a adesão ao Parto Normal	%	%	16	17
	Implantar a caderneta do idoso.	%	%	20	30
	Aumentar a Cobertura de Acompanhamento das Condiçonalidades de saúde c	%	%	55	65
	Implantação do acolhimento com Classifica ção de Risco na Pré consulta por e	%	%	100	100
	Cadastrar gestantes junto ao SISPRE NATAL.	%	%	100	100
	Manter o Programa Saúde na Escola.	%	%	100	100
	Manter Plantão Médico à distância.	%	%	100	100
	Manter o Programa Academia da Saúde.	%	%	100	100
	Manter equipe de Educação Permanente atuante.	%	%	100	100
	Manter o Funcionamento o Programa Mais Médicos	%	%	100	100
	Manter o ambula tório de psiquiatria municipal.	%	%	100	100
	Manter consultas/ambulatórios com medico obstetra.	%	%	100	100
	Manter a Campanha Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti.	%	%	100	100
	Manter visitas semanais à ILPI – Lar de Idosos / Asilo	%	%	100	100
	Manter acompanhame nto das crianças do Programa Viva Leite.	%	%	100	100
	Manter plantão médico presencial no Pronto Socorro Municipal.	%	%	100	100
	Manter equipe do Pronto Socorro Municipal completa e atuante.	%	%	100	100
	Manter visitas semanais ou quinzenais conforme a necessidade à APAE.	%	%	100	100
	Manutenção dos atendimentos realizados no Centro Preventivo Municipal.	%	%	100	100
	Manutenção dos atendimentos de fisioterapia em quantidade e qualidade.	%	%	100	100
	Manter o ambulatório de saúde do trabalhador para servidores municipais.	%	%	100	100
	Manter as equipes de Estratégia de Saúde da Família completas e atuantes.	%	%	100	100
	Manter grupo de gestantes no município com participação de equipe multiprofis	%	%	100	100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 23 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 5 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

Manter a realização de exames laboratoriais (hormonais, bioquímicos, patologi %	%	100	100
Manter ambulatórios de cardiologia, clínica médica, cirúrgica, psiquiatria, neurol %	%	100	100
Manter realização de procedimentos de urgência e eletivos hospital, ambulator %	%	100	100
Manter os pacientes internados em clínicas especializadas para dependentes c %	%	100	100
Manter Grupos: Gestantes, de hipertensos e diabéticos, Dengue, Gravidez na a %	%	100	100
Manter as visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários de saúde %	%	100	100
Manter as equipes da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Control %	%	100	100
Manter o AME – Barretos como referência para realização de Pré natal de alti %	%	100	100
Manter a realização de testes rápidos (Gravidez, HIV, Sífilis, dentre outros disp %	%	100	100
Realizar a RAAT (relatório de atendimento ao acidentado de trabalho) Realizar %	%	100	100
Investigar os acidentes de trabalho graves e fatais em parceria com CEREST. %	%	100	100
Notificar os acidentes de trabalho. %	%	100	100
Proporção de óbitos infantis, fetais e maternos investigados. %	%	100	100
Assegurar a manutenção dos Serviços em Saúde à Toda População %	%	100	100
Reduzir a Proporção de exodontia em relação aos procedimentos preventivos %	%	4,68	4,6

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	30.000,00
	020400	SAUDE							
		2023	Manutenção das Unidades de Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	8.630.000,00
	020400	SAUDE							
		2023	Manutenção das Unidades de Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 24 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 6 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	5.000,00
020400	SAUDE		
2023	Manutenção das Unidades de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados		
15	Transferência Estadual - SUS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	190.000,00
020400	SAUDE		
2023	Manutenção das Unidades de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados		
15	Transferência Estadual - SUS		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	10.000,00
020400	SAUDE		
2023	Manutenção das Unidades de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
13	Transferência Federal - SUS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	1.580.000,00
020400	SAUDE		
2023	Manutenção das Unidades de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
13	Transferência Federal - SUS		
3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 25 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 7 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO									100	501.000,00
	020400	SAUDE									
		2024	Subvenções Sociais - Saúde								
			10	Saúde							
				301	Atenção Básica						
					01	Tesouro					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO									100	631.000,00
	020400	SAUDE									
		2026	Manutencao do Centro Odontologico								
			10	Saúde							
				301	Atenção Básica						
					01	Tesouro					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO									100	10.000,00
	020400	SAUDE									
		2026	Manutencao do Centro Odontologico								
			10	Saúde							
				301	Atenção Básica						
					01	Tesouro					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO									100	20.000,00
	020400	SAUDE									
		2026	Manutencao do Centro Odontologico								
			10	Saúde							
				301	Atenção Básica						
					05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados					
						13	Transferência Federal - SUS				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 26 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 8 of 44

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	175.000,00
	020400	SAUDE								
		2026	Manutencao do Centro Odontologico							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				
						13	Transferência Federal - SUS			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	4.500,00
	020400	SAUDE								
		2028	Manutencao Agentes Comunitarias de Saúde							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				
						13	Transferência Federal - SUS			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	461.500,00
	020400	SAUDE								
		2028	Manutencao Agentes Comunitarias de Saúde							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				
						13	Transferência Federal - SUS			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	0,00
	020400	SAUDE								
		2029	Manutencao da Saúde da Familia							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 27 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 9 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	0,00
	020400	SAUDE								
		2029	Manutencao da Saúde da Familia							
		10	Saúde							
			301	Atenção Básica						
				05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados					
					13	Transferência Federal - SUS				
						3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	10.000,00
	020400	SAUDE								
		2030	Manutenção da Farmacia Municipal							
		10	Saúde							
			301	Atenção Básica						
				01	Tesouro					
					00	Recursos Ordinarios				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	221.000,00
	020400	SAUDE								
		2030	Manutenção da Farmacia Municipal							
		10	Saúde							
			301	Atenção Básica						
				01	Tesouro					
					00	Recursos Ordinarios				
						3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	10.000,00
	020400	SAUDE								
		2069	Manuntenção da Vigilancia em Saúde							
		10	Saúde							
			304	Vigilância Sanitária						
				01	Tesouro					
					00	Recursos Ordinarios				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 28 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 10 of 44

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	111.000,00
020400	SAUDE		

2069	Manutenção da Vigilância em Saúde
------	-----------------------------------

10	Saúde
----	-------

304	Vigilância Sanitária
-----	----------------------

01	Tesouro
----	---------

00

Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	5.000,00
020400	SAUDE		

2069	Manutenção da Vigilância em Saúde
------	-----------------------------------

10	Saúde
----	-------

304	Vigilância Sanitária
-----	----------------------

05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados
----	--

13

Transferência Federal - SUS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	145.000,00
020400	SAUDE		

2069	Manutenção da Vigilância em Saúde
------	-----------------------------------

10	Saúde
----	-------

304	Vigilância Sanitária
-----	----------------------

05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados
----	--

13

Transferência Federal - SUS

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

12.750.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 29 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 11 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

Programa	Descrição
0021	Gestão da Educação Básica

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
5 A - Estudantes com proficiência insuficiente em leitura (nível 1 da escala de	%	%	16	14
5 B - Estudantes com proficiência insuficiente em escrita (nível 1,2 e 3 da esca	%	%	20,4	17,6
Manter a Alfabetização de jovens e adultos	ALUNO	unidade	35	35
2 B - Pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental.	%	%	88,1	88,1
14 A - Proporção de docências com professores que possuem formação super	%	%	91	91
1 A - População de 4 a 5 anos que frequenta a escola.	%	%	100	100
4 A - População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	%	%	100	100
6 B - Escolas públicas com ao menos 01 aluno que permanece no mínimo 07 t	%	%	100	100
Manter o Transporte Escolar do alunado ~municipal	%	%	100	100
Manter o atendimento ao Ensino Fundamental e Médio, manutenção das unida	%	%	100	100
Manter o atendimento ao Ensino Infantil (Creche e Pré), manutenção das unida	%	%	100	100
Merenda Escolar, manter o fornecimento de refeições para todos alunos da rec	%	%	100	100
6 A - Alunos da educação básica pública em tempo integral	%	%	46,4	46,9
1 B - População de 0 a 3 anos que frequenta a escola.	%	%	46,1	46,1
7 C - Média do IDEB nos anos finais do Ensino Médio	%	%	4,3	4,7
7 A - Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental	%	%	6	6,5
15 A - Professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stric	%	%	40,4	41,7
5 C - Estudantes com proficiência insuficiente em matemática (nível 1,2da esca	%	%	41,5	35,6
9 A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	%	%	93,4	93,4
4 B - Matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou EJA da educação t	%	%	95,8	95,8
7 B - Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental	%	%	5,2	5,6
9 B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de ida	%	%	25,3	25,3
2 A - População de 6 a 14 anos que frequenta a escola.	%	%	96,4	96,4

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 30 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 12 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	50.000,00
	020501	Ensino Fundamental								
		2033	Manutencao do Ensino Fundamental							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	2.150.000,00
	020501	Ensino Fundamental								
		2033	Manutencao do Ensino Fundamental							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	0,00
	020501	Ensino Fundamental								
		2033	Manutencao do Ensino Fundamental							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	1.150.000,00
	020501	Ensino Fundamental								
		2033	Manutencao do Ensino Fundamental							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				
						11	Transferência Federal - FNDE			
							3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 31 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 13 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		0	200.000,00
	020501	Ensino Fundamental		
		2033	Manutencao do Ensino Fundamental	
			12	Educação
			361	Ensino Fundamental
			05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados
			11	Transferência Federal - FNDE
			4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		100	631.000,00
	020501	Ensino Fundamental		
		2036	Manutencao do Transporte de Alunos	
			12	Educação
			361	Ensino Fundamental
			01	Tesouro
			00	Recursos Ordinarios
			3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		100	30.000,00
	020501	Ensino Fundamental		
		2036	Manutencao do Transporte de Alunos	
			12	Educação
			361	Ensino Fundamental
			01	Tesouro
			00	Recursos Ordinarios
			4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		100	190.000,00
	020501	Ensino Fundamental		
		2036	Manutencao do Transporte de Alunos	
			12	Educação
			361	Ensino Fundamental
			02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados
			19	Transferência Estadual - Convênios
			3	DESPESAS CORRENTES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 32 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 14 of 44

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019) 2019

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	414.000,00
	020501	Ensino Fundamental								
		2036	Manutencao do Transporte de Alunos							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				
						11	Transferência Federal - FNDE			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	200.000,00
	020501	Ensino Fundamental								
		2036	Manutencao do Transporte de Alunos							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				
						11	Transferência Federal - FNDE			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	10.000,00
	020502	Ensino Infantil								
		2068	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	1.326.000,00
	020502	Ensino Infantil								
		2068	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 33 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 15 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO						100	7.000.000,00
	020503	FUNDEB						
		2034	Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 60%					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados		
						16	Transferência Estadual - Educação	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO						0	50.000,00
	020503	FUNDEB						
		2035	Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 40%					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados		
						10	Transferência Federal - FUNDEB	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO						100	50.000,00
	020503	FUNDEB						
		2035	Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 40%					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados		
						16	Transferência Estadual - Educação	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO						100	3.898.000,00
	020503	FUNDEB						
		2035	Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 40%					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados		
						16	Transferência Estadual - Educação	
							3	DESPESAS CORRENTES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 34 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 16 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	1.955.000,00
	020503	FUNDEB								
		2066	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%							
		12	Educação							
			365	Educação Infantil						
				02	Transferências e Convenios Estaduais - Vinculados					
					16	Transferência Estadual - Educação				
						3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	6.000,00
	020503	FUNDEB								
		2067	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%							
		12	Educação							
			365	Educação Infantil						
				02	Transferências e Convenios Estaduais - Vinculados					
					16	Transferência Estadual - Educação				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	61.000,00
	020503	FUNDEB								
		2067	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%							
		12	Educação							
			365	Educação Infantil						
				02	Transferências e Convenios Estaduais - Vinculados					
					16	Transferência Estadual - Educação				
						3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	150.000,00
	020504	Outros Serviços Educacionais								
		2032	Atividades da Merenda Escolar							
		12	Educação							
			306	Alimentação e Nutrição						
				01	Tesouro					
					00	Recursos Ordinarios				
						3	DESPESAS CORRENTES			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 35 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 17 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	105.000,00
	020504	Outros Serviços Educacionais								
		2032	Atividades da Merenda Escolar							
			12	Educação						
				306	Alimentação e Nutrição					
					02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados				
						16	Transferência Estadual - Educação			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	600.000,00
	020504	Outros Serviços Educacionais								
		2032	Atividades da Merenda Escolar							
			12	Educação						
				306	Alimentação e Nutrição					
					05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				
						11	Transferência Federal - FNDE			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	10.000,00
	020504	Outros Serviços Educacionais								
		2037	Manutenção do Ensino Superior							
			12	Educação						
				364	Ensino Superior					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	474.000,00
	020504	Outros Serviços Educacionais								
		2037	Manutenção do Ensino Superior							
			12	Educação						
				364	Ensino Superior					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 36 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 18 of 44

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	10.000,00
020504	Outros Serviços Educacionais		
2038	Educação a Distancia		
12	Educação		
364	Ensino Superior		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	91.000,00
020504	Outros Serviços Educacionais		
2038	Educação a Distancia		
12	Educação		
364	Ensino Superior		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:			20.811.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 37 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 19 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

Programa	Descrição									
0022	Gestão Cultural/Turismo									
Metas										
	Indicadores					Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	
	Fomentar as Atividades Culturais (Festa Junina)					Evento	unidade	1	1	
	Fomentar as Atividades Culturais (Festa da Cidade)					Evento	unidade	1	1	
	Fomentar as Atividades Culturais (Festejos da Paz)					Evento	unidade	1	1	
	Fomentar as Atividades Culturais (Festejos Carnavalescos)					Evento	unidade	1	1	
	Implementar e Fomentar as Atividades Turísticas no Município					%	%	100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	10.000,00
	020600	CULTURA / TURISMO								
		2041	Manutenção das Atividades Culturais do Município							
			13	Cultura						
				392	Difusão Cultural					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	816.000,00
	020600	CULTURA / TURISMO								
		2041	Manutenção das Atividades Culturais do Município							
			13	Cultura						
				392	Difusão Cultural					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 38 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 20 of 44

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO									100	5.000,00
	020600	CULTURA / TURISMO									
		2070	Manutenção do Museu e Biblioteca Municipal								
			13	Cultura							
				392	Difusão Cultural						
					01	Tesouro					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO									100	136.000,00
	020600	CULTURA / TURISMO									
		2070	Manutenção do Museu e Biblioteca Municipal								
			13	Cultura							
				392	Difusão Cultural						
					01	Tesouro					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO									100	5.000,00
	020600	CULTURA / TURISMO									
		2080	Manutenção das Atividades Turísticas do Município								
			13	Cultura							
				695	Turismo						
					01	Tesouro					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO									100	28.000,00
	020600	CULTURA / TURISMO									
		2080	Manutenção das Atividades Turísticas do Município								
			13	Cultura							
				695	Turismo						
					01	Tesouro					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:											1.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 39 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 21 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

Programa	Descrição										
0023	Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento										
Metas											
Indicadores						Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro		
Manutenção dos Serviços Urbanos para toda População						%	%	100	100		
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	10.000,00	
	020700	URBANISMO									
		1011	Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas								
			15	Urbanismo							
				451	Infra-Estrutura Urbana						
					01	Tesouro					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	10.000,00	
	020700	URBANISMO									
		1011	Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas								
			15	Urbanismo							
				451	Infra-Estrutura Urbana						
					02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	30.000,00	
	020700	URBANISMO									
		2044	Manutencao dos Serviços Urbanos								
			15	Urbanismo							
				452	Serviços Urbanos						
					01	Tesouro					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 40 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 22 of 44

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	2.451.000,00
	020700	URBANISMO								
		2044	Manutencao dos Serviços Urbanos							
			15	Urbanismo						
				452	Serviços Urbanos					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	85.000,00
	020700	URBANISMO								
		2044	Manutencao dos Serviços Urbanos							
			15	Urbanismo						
				452	Serviços Urbanos					
					02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados				
						19	Transferência Estadual - Convênios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	30.000,00
	020700	URBANISMO								
		2045	Manutencao da Iluminação Publica							
			15	Urbanismo						
				452	Serviços Urbanos					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	820.000,00
	020700	URBANISMO								
		2045	Manutencao da Iluminação Publica							
			15	Urbanismo						
				452	Serviços Urbanos					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 41 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 23 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	20.000,00
	020800 SANEAMENTO		
	1012 Construção de Galerias de Águas Pluviais		
	17 Saneamento		
	512 Saneamento Básico Urbano		
	01 Tesouro		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	3.000,00
	021000 INDUSTRIA		
	2048 Manutencao do Polo e Desenvolvimento Industrial		
	22 Indústria		
	662 Produção Industrial		
	01 Tesouro		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	41.000,00
	021000 INDUSTRIA		
	2048 Manutencao do Polo e Desenvolvimento Industrial		
	22 Indústria		
	662 Produção Industrial		
	01 Tesouro		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			3.500.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 42 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 24 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

Programa	Descrição										
0024	Gestões dos Transportes										
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida						Índice Recente	Índice Futuro		
Manutenção dos Serviços de Rodagem Municipal		%						100	100		
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	5.000,00	
	021100	TRANSPORTE									
		2050	Manutenção do SERMV								
			26	Transporte							
				782	Transporte Rodoviário						
					01	Tesouro					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	271.000,00	
	021100	TRANSPORTE									
		2050	Manutenção do SERMV								
			26	Transporte							
				782	Transporte Rodoviário						
					01	Tesouro					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:								276.000,00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 43 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

2019

Page 25 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

Programa	Descrição																
0045	Gestão Político e Administrativa																
Metas																	
	Indicadores				Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro								
	Funcionários publico				Servidores	%		100	100								
	Manutenção do Banco do Povo, garantindo créditos aos empresários e micro e				População	%		100	100								
	Assegurar a Segurança no Trânsito com sinalização e fiscalização.				População	%		100	100								
	Guarda Municipal, proteger prédios, praças, equipamentos publicos e populaçã				População	%		100	100								
	Manutenção da Política Administrativa				Apoio Administr	%		100	100								
Ações																	
	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	10.000,00							
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS															
		2003	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					01	Tesouro											
						00	Recursos Ordinarios										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	296.000,00							
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS															
		2003	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					01	Tesouro											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 44 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 26 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	5.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS								
		2004	Manutencao da Junta do Servico Militar							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	91.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS								
		2004	Manutencao da Junta do Servico Militar							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	3.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS								
		2078	Manut. do Fundo Mun. de Segurança Pública - FMSP							
			06	Segurança Pública						
				182	Defesa Civil					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	6.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS								
		2078	Manut. do Fundo Mun. de Segurança Pública - FMSP							
			06	Segurança Pública						
				182	Defesa Civil					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 45 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 27 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		0	11.660,00
020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX			
1077	Prog. BNDS de Moder. da Adm. Trib. e de Gestão de Set. Sociais Básico			
04	Administração			
122	Administração Geral			
07	Operações de Crédito			
50	Operações de Crédito			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		0	1.056.207,00
020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX			
1077	Prog. BNDS de Moder. da Adm. Trib. e de Gestão de Set. Sociais Básico			
04	Administração			
122	Administração Geral			
07	Operações de Crédito			
50	Operações de Crédito			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		100	5.124.633,00
020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX			
2005	Manutenção do Setor Finanças Contábeis			
04	Administração			
122	Administração Geral			
01	Tesouro			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		100	80.000,00
020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX			
2005	Manutenção do Setor Finanças Contábeis			
04	Administração			
122	Administração Geral			
01	Tesouro			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 46 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 28 of 44

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019) 2019

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	10.000,00
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX							
		2006	Manutencao do Almoxarifado Municipal						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	951.000,00
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX							
		2006	Manutencao do Almoxarifado Municipal						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	32.000,00
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX							
		2010	Banco do Povo						
			23	Comércio e Serviços					
				694	Serviços Financeiros				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	35.000,00
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX							
		2010	Banco do Povo						
			23	Comércio e Serviços					
				694	Serviços Financeiros				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 47 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 29 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		100	830.000,00
020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTÁBIL E ALMOX			
2065	Obrigações Trabalhistas			
09	Previdência Social			
271	Previdência Básica			
01	Tesouro			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		100	10.000,00
020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTÁBIL E ALMOX			
2073	Manutenção das Atividades do Trânsito.			
04	Administração			
122	Administração Geral			
01	Tesouro			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		100	500.000,00
020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTÁBIL E ALMOX			
2073	Manutenção das Atividades do Trânsito.			
04	Administração			
122	Administração Geral			
01	Tesouro			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		100	10.000,00
020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTÁBIL E ALMOX			
2074	Manutenção do Setor de Negócios Jurídicos			
04	Administração			
122	Administração Geral			
01	Tesouro			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 49 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 31 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

Programa	Descrição									
0106	Desenvolvimento Econômico e Social									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida						Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção Desenvolvimento Econômico e Social		População Caret%						100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	132.000,00	
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2014	Assistencia ao Idoso							
			08	Assistência Social						
				241	Assistência ao Idoso					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	5.000,00	
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2014	Assistencia ao Idoso							
			08	Assistência Social						
				241	Assistência ao Idoso					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	0,00	
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2014	Assistencia ao Idoso							
			08	Assistência Social						
				241	Assistência ao Idoso					
					02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados				
						19	Transferência Estadual - Convênios			
							3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 50 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 32 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	19.500,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2014	Assistencia ao Idoso							
			08	Assistência Social						
				241	Assistência ao Idoso					
					05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				
						14	Transferência Federal - FNAS			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	10.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2015	Manutenção do Conselho Tutelar							
			08	Assistência Social						
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	111.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2015	Manutenção do Conselho Tutelar							
			08	Assistência Social						
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	191.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2016	Manutencao Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente							
			08	Assistência Social						
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 51 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 33 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	10.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2016	Manutencao Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	10.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2017	Manutencao da Padaria Artesanal		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	58.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2017	Manutencao da Padaria Artesanal		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	5.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2018	Manutencao do Fundo Social de Solidariedade		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 52 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 34 of 44

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	51.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2018	Manutencao do Fundo Social de Solidariedade							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	1.111.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2019	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	30.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2019	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	0,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2019	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados				
						19	Transferência Estadual - Convênios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 53 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 35 of 44

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO					100	0,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL					
		2019	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados	
						19	Transferência Estadual - Convênios
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO					100	25.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL					
		2019	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO					100	5.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL					
		2019	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados	
						14	Transferência Federal - FNAS
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO					100	300.500,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL					
		2019	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados	
						14	Transferência Federal - FNAS
							3
							DESPESAS CORRENTES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 54 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 36 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	280.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2020	Programa Frente de Trabalho							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	5.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2022	Subvenções Sociais							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	355.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2022	Subvenções Sociais							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	140.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL								
		2022	Subvenções Sociais							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados				
						19	Transferência Estadual - Convênios			
							3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 55 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 37 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	75.000,00
	020300 ASSISTENCIA SOCIAL		
	2022 Subvenções Sociais		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	05 Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
	14 Transferência Federal - FNAS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	2.500,00
	020300 ASSISTENCIA SOCIAL		
	2075 Manutenção Fundo Munic. de Prev. ao Uso de Drogas - FUNPRED		
	08 Assistência Social		
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
	01 Tesouro		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			2.931.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 56 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 38 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

Programa	Descrição									
0112	Previdencia Social do Servidor Publico									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida						Indice Recente	Indice Futuro	
Manutenção Previdencia Social do Servidor Publico Ativo e Inativo		FUNC		FUNCIONARIOS				1020	1030	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0003	IMPREVI							0	3.000,00	
	031300	IMPREV								
		2057	Manutenção do IMPREV							
			09	Previdência Social						
			122	Administração Geral						
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0003	IMPREVI							1030	458.000,00	
	031300	IMPREV								
		2057	Manutenção do IMPREV							
			09	Previdência Social						
			122	Administração Geral						
					04	Recursos Próprios da Administração Indireta				
						04	Recursos de Regime Próprio de Previdencia			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	IMPREVI							1030	484.000,00	
	031300	IMPREV								
		2057	Manutenção do IMPREV							
			09	Previdência Social						
			122	Administração Geral						
					04	Recursos Próprios da Administração Indireta				
						04	Recursos de Regime Próprio de Previdencia			
							3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 58 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 40 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

Programa	Descrição									
0200	Captação Tratamento e Distribuição de Água									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida						Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção Serviço de Água e Esgoto em prol da População		População %						100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0004	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV							100	460.000,00	
	041400	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO								
		2049	Manutenção do Serviço de Agua e Esgoto							
			17	Saneamento						
				512	Saneamento Básico Urbano					
					04	Recursos Próprios da Administração Indireta				
						05	Recursos da Administração Indireta			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV							100	3.000.000,00	
	041400	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO								
		2049	Manutenção do Serviço de Agua e Esgoto							
			17	Saneamento						
				512	Saneamento Básico Urbano					
					04	Recursos Próprios da Administração Indireta				
						05	Recursos da Administração Indireta			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:								3.460.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 59 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 41 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

Programa	Descrição									
0272	Desenvolvimento do Esporte e Lazer									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida						Índice Recente	Índice Futuro	
Fomentar o Esporte e Lazer à População		População %						100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	5.000,00
	021200	DESPORTO E LAZER								
		2051	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer							
			27	Desporto e Lazer						
				812	Desporto Comunitário					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	500.000,00
	021200	DESPORTO E LAZER								
		2051	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer							
			27	Desporto e Lazer						
				812	Desporto Comunitário					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:								505.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 60 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 42 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

Programa	Descrição									
0315	Assistência Técnica Agrícola/Meio Ambiente									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida						Índice Recente	Índice Futuro	
Fomentar ações da Agrícola e do Meio Ambiente.		População %						100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	5.000,00	
	020900	AGRICULTURA								
		2047	Manutencao da Agricultura							
			20	Agricultura						
				601	Promoção da Produção Vegetal					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	81.000,00	
	020900	AGRICULTURA								
		2047	Manutencao da Agricultura							
			20	Agricultura						
				601	Promoção da Produção Vegetal					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	5.000,00	
	020900	AGRICULTURA								
		2072	Fundo Municipal de Gestão do Meio Ambiente							
			20	Agricultura						
				601	Promoção da Produção Vegetal					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 61 de 90

Page 43 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	61.000,00
020900	AGRICULTURA		
2072	Fundo Municipal de Gestão do Meio Ambiente		
20	Agricultura		
601	Promoção da Produção Vegetal		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:	152.000,00
---------------------------------	-------------------

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Assegurar valor destinado a Reserva de Contingência	%	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	250.000,00
	900000	Reserva de Contingência							
		0999	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Total Geral do Programa:	250.000,00
---------------------------------	-------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 62 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 01/01/2019)
2019

Page 44 of 44

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

Total Geral da LDO: 64.804.000,00

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
066.579.128-38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 63 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2019

Page 1 of 1

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES	2019				2020				2021			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	RCL (b/PIB)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	64.804.000,00	60.734.770,38	0,00080	117,15500	69.145.868,00	60.734.770,38	0,00090	117,37680	73.778.641,16	60.734.770,38	0,00090	119,27720
Receitas Primárias (I)	62.843.133,00	58.897.031,87	0,00080	113,61010	67.053.622,91	58.897.031,87	0,00080	113,82510	71.546.215,65	58.897.031,87	0,00090	115,66800
Despesa Total	64.804.000,00	60.734.770,38	0,00080	117,15500	69.145.868,00	60.734.770,38	0,00090	117,37680	73.778.641,16	60.734.770,38	0,00090	119,27720
Despesas Primárias (II)	64.709.000,00	60.645.735,71	0,00080	116,98330	69.044.503,00	60.645.735,71	0,00090	117,20470	73.670.484,70	60.645.735,71	0,00090	119,10230
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.865.867,00	-1.748.703,84	0,00000	-3,37320	-1.990.880,09	-1.748.703,84	-0,00010	-3,37960	-2.124.269,06	-1.748.703,84	0,00000	-3,43430
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada	1.019.710,00	955.679,48	0,00000	1,84350	1.088.030,57	955.679,48	0,00000	1,84700	1.160.928,62	955.679,48	0,00000	1,87690
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.24], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 16/out/2018 14h e 05m"

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
066.579.128-38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 64 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019 **Lei: 3523, Data: 16/10/2018**

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	57.150.000,00	0,00390	118,84710	52.692.819,73	0,00360	109,57810	-4.457.180,27	-7,80000
Receitas Primárias (I)	56.665.000,00	0,00390	117,83850	52.341.086,14	0,00360	108,84660	-4.323.913,86	-7,63000
Despesa Total	57.150.000,00	0,00390	118,84710	51.606.342,54	0,00350	107,31870	-5.543.657,46	-9,70000
Despesa Primárias (II)	57.150.000,00	0,00390	118,84710	51.606.342,54	0,00350	107,31870	-5.543.657,46	-9,70000
Resultado Primário (I - II)	-485.000,00	0,00000	-1,00860	734.743,60	0,00010	1,52790	1.219.743,60	-251,49350
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.24], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 16/out/2018 14h e 05m"

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
066.579.128-38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 65 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

Page 1 of 1

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	54.950.000,00	57.150.000,00	4,00	62.540.000,00	9,43	64.804.000,00	3,62	60.242.581,76	-7,04	64.278.834,74	6,70	
Receitas Primárias (I)	50.820.474,00	52.365.000,00	3,04	57.389.000,00	9,59	62.843.133,00	9,50	59.840.452,22	-4,78	63.849.762,51	6,70	
Despesa Total	54.950.000,00	57.150.000,00	4,00	62.540.000,00	9,43	64.804.000,00	3,62	59.000.435,46	-8,96	62.953.464,64	6,70	
Despesas Primárias (II)	54.522.000,00	57.150.000,00	4,82	62.455.000,00	9,28	64.709.000,00	3,61	59.000.435,46	-8,82	62.953.464,64	6,70	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.701.526,00	-4.785.000,00	29,27	-5.066.000,00	5,87	-1.865.867,00	-63,17	840.016,75	-145,02	896.297,88	6,70	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016		2017		2018		2019		2020		2021	
			%		%		%		%		%	
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.24], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 16/out/2018 14h e 06m"

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
066.579.128-38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 66 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2019

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	26.161.315,17	100,000	35.686.760,60	100,000	29.126.286,73	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	26.161.315,17	100,00	35.686.760,60	100,00	29.126.286,73	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	5.697.433,42	100,000	7.090.946,05	100,000	7.091.825,55	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	5.697.433,42	100,00	7.090.946,05	100,00	7.091.825,55	100,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.24], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 16/out/2018 14h e 06m"

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
066.579.128-38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 67 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019 **Lei: 3523, Data: 16/10/2018**

Page 1 of 1

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	11.164,08	17.617,42	3.043,75
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	11.164,08	17.617,42	3.043,75

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh) 31.825,25	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi) 20.661,17	(i) = (Ic - IIIf) 3.043,75

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.24], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 16/out/2018 14h e 07m"

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
066.579.128-38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 68 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

Page 1 of 3

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(I)	3.787.676,72	8.973.419,34	6.500.609,28
Receita de Contribuições dos Segurados	1.851.516,62	1.815.174,14	1.448.649,62
Civil	1.851.516,62	1.815.174,14	1.448.649,62
Ativo	1.851.516,62	1.815.174,14	1.448.649,62
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	2.008.407,87	3.620.191,17
Civil	0,00	2.008.407,87	3.620.191,17
Ativo	0,00	2.008.407,87	3.620.191,17
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.935.429,50	5.149.323,44	1.431.544,37
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.935.429,50	5.149.323,44	1.431.544,37
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predef.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	730,60	513,89	224,12
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	730,60	513,89	224,12
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(III) = (I + II)	3.787.676,72	8.973.419,34	6.500.609,28

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(IV)	2.188.218,18	1.954.788,11	1.957.252,24
Despesas Correntes	2.176.685,74	1.804.430,54	1.493.887,24
Despesas de Capital	11.532,44	150.357,57	463.365,00
PREVIDÊNCIA(V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(VI) = (IV + V)	2.188.218,18	1.954.788,11	1.957.252,24

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
066.579.128-38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 69 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 2 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII) = (III – VI)	1.599.458,54	7.018.631,23	4.543.357,04

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2016	2015
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2016	2015
VALOR	6.260.000,00	5.873.000,00	3.520.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2016	2015
Plano de Amort. - Contr. Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amort. - Aporte Periódico de Val. Predef.	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	127.743,97	132.911,06	127.102,17
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2016	2015
Caixa e Equivalentes de Caixa	127.743,97	34.946.452,39	28.648.283,87
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
066.579.128-38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 70 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 3 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00

	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2016	2015
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.24], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 16/out/2018 14h e 07m"

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
066.579.128-38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 71 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019

Page 1 of 2

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
2018	2.713.270,16	1.410.515,83	1.302.754,33	27.955.940,34
2019	2.735.161,65	1.460.105,52	1.275.056,13	29.230.996,47
2020	2.752.874,55	1.600.273,73	1.152.600,82	30.383.597,29
2021	2.770.780,39	1.733.021,52	1.037.758,87	31.421.356,16
2022	2.788.527,97	1.857.688,85	930.839,12	32.352.195,28
2023	2.800.991,50	2.103.124,33	697.867,17	33.050.062,45
2024	2.813.361,28	2.319.978,56	493.382,72	33.543.445,17
2025	2.823.578,18	2.577.358,13	246.220,05	33.789.665,22
2026	2.832.390,82	2.859.878,36	-27.487,54	33.762.177,68
2027	2.830.789,67	3.345.265,93	-514.476,26	33.247.701,42
2028	2.834.835,52	3.700.023,52	-865.188,00	32.382.513,42
2029	2.832.813,65	4.180.374,33	-1.347.560,68	31.034.952,74
2030	2.824.396,16	4.809.304,57	-1.984.908,41	29.050.044,33
2031	2.799.782,76	5.764.123,95	-2.964.341,19	26.085.703,14
2032	2.790.948,04	6.340.183,76	-3.549.235,72	22.536.467,42
2033	2.792.723,63	6.700.416,43	-3.907.692,80	18.628.774,62
2034	2.794.426,02	7.063.480,78	-4.269.054,76	14.359.719,86
2035	2.767.932,02	8.019.086,09	-5.251.154,07	9.108.565,79
2036	2.763.471,33	8.454.726,33	-5.691.255,00	3.417.310,79
2037	2.754.208,19	9.023.574,70	-6.269.366,51	-2.852.055,72
2038	2.761.228,38	9.186.897,10	-6.425.668,72	-9.277.724,44
2039	2.752.346,52	9.623.057,35	-6.870.710,83	-16.148.435,27
2040	2.745.896,43	10.076.555,04	-7.330.658,61	-23.479.093,88
2041	2.745.683,65	10.385.041,77	-7.639.358,12	-31.118.452,00
2042	2.744.654,11	10.646.891,51	-7.902.237,40	-39.020.689,40
2043	2.740.318,06	11.001.802,85	-8.261.484,79	-47.282.174,19
2044	2.741.003,24	11.218.919,94	-8.477.916,70	-55.760.090,89
2045	2.744.632,22	11.436.701,56	-8.692.069,34	-64.452.160,23
2046	2.743.074,91	11.653.848,25	-8.910.773,34	-73.362.933,57
2047	2.747.406,72	11.865.404,77	-9.117.998,05	-82.480.931,62
2048	2.739.898,46	12.206.994,48	-9.467.096,02	-91.948.027,64
2049	2.738.551,94	12.474.407,18	-9.735.855,24	-101.683.882,88
2050	2.735.669,63	12.811.522,20	-10.075.852,57	-111.759.735,45
2051	2.730.895,25	13.186.871,06	-10.455.975,81	-122.215.711,26
2052	2.721.708,60	13.264.198,82	-10.542.490,22	-132.758.201,48
2053	2.722.935,04	13.352.303,71	-10.629.368,67	-143.387.570,15
2054	2.727.456,16	13.471.634,84	-10.744.178,68	-154.131.748,83
2055	2.728.916,75	13.618.208,58	-10.889.291,83	-165.021.040,66
2056	2.728.148,63	13.603.272,77	-10.875.124,14	-175.896.164,80
2057	2.734.503,07	13.709.377,43	-10.974.874,36	-186.871.039,16
2058	2.731.978,46	13.721.610,43	-10.989.631,97	-197.860.671,13
2059	2.735.018,95	13.667.222,99	-10.932.204,04	-208.792.875,17
2060	2.740.631,95	13.650.617,86	-10.909.985,91	-219.702.861,08
2061	2.743.044,12	13.675.523,99	-10.932.479,87	-230.635.340,95
2062	2.742.717,96	13.585.376,76	-10.842.658,80	-241.477.999,75
2063	2.748.224,13	13.535.646,34	-10.787.422,21	-252.265.421,96
2064	2.750.799,20	13.411.437,73	-10.660.638,53	-262.926.060,49
2065	2.757.039,24	13.349.606,14	-10.592.566,90	-273.518.627,39
2066	2.757.975,96	13.263.911,74	-10.505.935,78	-284.024.563,17
2067	2.761.041,75	13.169.629,00	-10.408.587,25	-294.433.150,42
2068	2.763.172,83	13.248.956,37	-10.485.783,54	-304.918.933,96
2069	2.756.227,49	13.176.220,11	-10.419.992,62	-315.338.926,58
2070	2.757.000,58	13.141.382,74	-10.384.382,16	-325.723.308,74
2071	2.756.229,87	13.182.089,06	-10.425.859,19	-336.149.167,93
2072	2.751.046,02	13.251.557,69	-10.500.511,67	-346.649.679,60
2073	2.744.696,21	13.190.136,58	-10.445.440,37	-357.095.119,97
2074	2.743.505,70	13.149.179,70	-10.405.674,00	-367.500.793,97
2075	2.742.029,89	13.066.627,38	-10.324.597,49	-377.825.391,46
2076	2.742.070,39	13.132.964,73	-10.390.894,34	-388.216.285,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 72 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019

Page 2 of 2

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
2077	2.734.012,23	13.047.047,11	-10.313.034,88	-398.529.320,68
2078	2.734.977,36	12.932.343,30	-10.197.365,94	-408.726.686,62
2079	2.736.950,12	12.801.002,73	-10.064.052,61	-418.790.739,23
2080	2.740.762,24	12.686.856,09	-9.946.093,85	-428.736.833,08
2081	2.743.941,08	12.643.191,07	-9.899.249,99	-438.636.083,07
2082	2.741.661,94	12.596.385,77	-9.854.723,83	-448.490.806,90
2083	2.740.928,44	12.544.301,64	-9.803.373,20	-458.294.180,10
2084	2.741.058,35	12.491.238,04	-9.750.179,69	-468.044.359,79
2085	2.741.673,67	12.459.333,37	-9.717.659,70	-477.762.019,49
2086	2.741.213,56	12.423.902,44	-9.682.688,88	-487.444.708,37
2087	2.741.893,93	12.384.100,58	-9.642.206,65	-497.086.915,02
2088	2.743.687,29	12.389.246,65	-9.645.559,36	-506.732.474,38
2089	2.743.649,73	12.387.313,70	-9.643.663,97	-516.376.138,35
2090	0,00	0,00	0,00	-516.376.138,35
2091	0,00	0,00	0,00	-516.376.138,35
2092	0,00	0,00	0,00	-516.376.138,35

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.24], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 16/out/2018 14h e 08m"

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
066.579.128-38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 73 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2019

Page 1 of 1

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
		NÃO HÁ	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.24], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 16/out/2018 14h e 08m"

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
066.579.128-38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 74 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2019

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

Page 1 of 1

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	2.264.000,00
(-) Transferências Constitucionais	1.865.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-601.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	-601.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-601.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.24], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 16/out/2018 14h e 09m"

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
066.579.128-38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 75 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2019

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.24], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 16/out/2018 14h e 09m"

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
066.579.128-38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 76 de 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA RECEITA

Página 1

Ficha	Codigo Rec	Entid.	Discriminação	Vinculo	%	Fte Recurso	Total Orçado
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO					55.000.000,00
1	1113.03.1.1.00.00	1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - ED			0.01.00-110 000	440.000,00
2	1113.03.4.1.00.00	1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RE ED			0.01.00-110 000	120.000,00
3	1118.01.1.1.00.00	1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL I ED			0.01.00-110 000	200.000,00
4	1118.01.1.1.01.00	1	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL			0.01.00-110 000	1.130.000,00
5	1118.01.1.2.00.00	1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL I ED			0.01.00-110 000	20.000,00
6	1118.01.1.3.00.00	1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRIN ED			0.01.00-110 000	330.000,00
7	1118.01.1.4.00.00	1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL I ED			0.01.00-110 000	160.000,00
8	1118.01.4.1.00.00	1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓ ED			0.01.00-110 000	500.000,00
9	1118.02.3.1.00.00	1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRIN ED			0.01.00-110 000	1.779.733,00
10	1118.02.3.2.00.00	1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MUL ED			0.01.00-110 000	2.000,00
11	1118.02.3.3.00.00	1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVII ED			0.01.00-110 000	20.000,00
12	1118.02.3.4.00.00	1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVII ED			0.01.00-110 000	15.000,00
14	1122.01.1.1.01.00	1	TAXAS - EXPEDIENTE	NV		0.01.00-110 000	35.000,00
15	1122.01.1.1.02.00	1	TAXAS - CONS. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	NV		0.01.00-110 000	420.000,00
16	1122.01.1.1.03.00	1	TAXAS - REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR	NV		0.01.00-110 000	200.000,00
19	1128.01.1.1.00.01	1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIP SD	100 %		0.01.00-320 000	30.000,00
20	1128.01.9.1.00.01	1	TAXAS DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO	NV		0.01.00-110 000	30.000,00
21	1128.01.9.1.00.02	1	TAXAS DE LICENÇA ATIV. COMERCIO EVENTUAL/AMBULANTE NV			0.01.00-110 000	10.000,00
22	1128.01.9.1.00.03	1	TAXAS DE LICENÇA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO/ARRUAM NV			0.01.00-110 000	1.000,00
23	1128.01.9.1.00.04	1	TAXAS APREENÇÃO/DEPOSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS NV			0.01.00-110 000	1.000,00
24	1128.01.9.1.00.05	1	TAXAS FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	NV		0.01.00-110 000	10.000,00
25	1128.01.9.1.00.06	1	TAXAS LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO ESTAB. COMERCIAL NV			0.01.00-110 000	150.000,00
26	1128.01.9.1.00.07	1	TAXAS MULTAS E JUROS OUTROS TRIBULTOS	NV		0.01.00-110 000	5.000,00
27	1128.01.9.1.00.08	1	TAXAS DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBULTOS	NV		0.01.00-110 000	300.000,00
28	1128.01.9.1.00.09	1	TAXAS DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS OUTROS TRIBULTOS NV			0.01.00-110 000	160.000,00
29	1138.02.1.1.00.00	1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE NV			0.01.00-110 000	400.000,00
30	1138.04.1.1.00.00	1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS NV			0.01.00-110 000	5.000,00
37	1310.01.1.1.01.00	1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - IMOVEIS	NV		0.01.00-110 000	15.000,00
38	1310.01.1.1.02.00	1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MOVEIS	NV		0.01.00-110 000	10.000,00
40	1321.00.1.1.01.00	1	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - FUNDEB	FU		0.02.16-263 000	20.000,00
41	1321.00.1.1.02.00	1	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - VINC. FNS	SD	100 %	0.01.42-311 000	10.000,00
42	1321.00.1.1.03.00	1	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - CONVÊNIO DA SAÚDE	SD	100 %	0.05.44-300 024	20.000,00
43	1321.00.1.1.04.00	1	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - PAB	SD	100 %	0.05.13-300 014	5.000,00
44	1321.00.1.1.05.00	1	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA SD	100 %		0.05.13-300 021	1.000,00
45	1321.00.1.1.06.00	1	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - MAC MEDIA-ALTA COMPLEXID SD	100 %		0.05.13-300 019	1.000,00
46	1321.00.1.1.07.00	1	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - VIGILANCIA EM SAÚDE	SD	100 %	0.05.13-300 017	3.000,00
47	1321.00.1.1.08.00	1	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - 25%	ED		0.01.41-221 000	10.000,00
48	1321.00.1.1.09.00	1	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - QESE	QE	100 %	0.05.41-220 011	30.000,00
49	1321.00.1.1.10.00	1	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - PAB ESTADUAL	SD	100 %	0.02.15-300 029	2.000,00
50	1321.00.1.1.11.00	1	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - CIDE	NV		0.02.00-130 003	5.000,00
51	1321.00.1.1.12.00	1	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - FNAS	NV		0.05.43-500 029	10.000,00
52	1321.00.1.1.13.00	1	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - REC. VINCULADOS FEDERAL NV			0.05.44-100 000	10.000,00
53	1321.00.1.1.15.00	1	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - NÃO VINCULADOS	NV		0.01.00-110 000	45.000,00
54	1321.00.1.1.16.00	1	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - LEI 151/15 70%	NV		0.01.00-110 000	1.000,00
55	1321.00.1.1.17.00	1	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - REC. VINCULADOS ESTADUAL NV			0.02.44-100 000	10.000,00
56	1321.00.1.1.18.00	1	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO FEDERAL	ED	100 %	0.05.44-200 000	15.000,00
57	1321.00.1.1.19.00	1	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO ESTADUAL	ED		0.02.44-200 000	10.000,00
61	1322.00.1.1.00.00	1	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	NV		0.01.00-110 000	1.000,00
65	1610.02.1.1.00.00	1	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRI NV			0.01.00-110 000	20.000,00
66	1620.02.1.1.01.00	1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	NV		0.01.00-110 000	2.000,00
67	1620.02.1.1.02.00	1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DIVERSOS	NV		0.01.00-110 000	15.000,00
68	1690.99.1.1.01.00	1	OUTROS SERVIÇOS - CEMITÉRIO	NV		0.01.00-110 000	40.000,00
69	1718.01.2.1.00.00	1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ED			0.01.00-110 000	17.000.000,00
70	1718.01.3.1.00.00	1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - ED			0.01.00-110 000	750.000,00
71	1718.01.4.1.00.01	1	COTA-PARTE DO FPM DOS MUNICÍPIOS - 1% MÊS JULHO			0.01.00-110 000	700.000,00
72	1718.01.5.1.00.00	1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITC ED			0.01.00-110 000	600.000,00
73	1718.02.1.1.00.00	1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS NV			0.01.00-110 000	130.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 77 de 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA RECEITA

Página 2

Ficha	Código Rec	Entid.	Discriminação	Vínculo	%	Fte Recurso	Total Orçado
74	1718.02.2.1.00.00	1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS NV			0.01.00-110 000	20.000,00
75	1718.02.3.1.00.00	1	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA NV			0.01.00-110 000	50.000,00
76	1718.02.9.1.00.00	1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇã NV			0.01.00-110 000	5.000,00
77	1718.03.1.1.01.00	1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS- PAB	SD	100 %	0.05.13-301 001	700.000,00
78	1718.03.1.1.03.00	1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS- AGENTE COMUNITAR SD	100 %	0.05.13-301 003	466.000,00	
79	1718.03.1.1.05.00	1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE SD	100 %	0.05.13-303 001	150.000,00	
80	1718.03.1.1.06.00	1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS- MAC	SD	100 %	0.05.13-300 019	750.000,00
81	1718.03.1.1.08.00	1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS- ASSISTENCIA FARMAC SD	100 %	0.05.13-304 001	140.000,00	
82	1718.03.1.1.09.00	1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS- SAÚDE BUCAL	SD	100 %	0.05.13-301 004	195.000,00
83	1718.04.1.1.01.00	1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - API PESSOA ID NV			0.05.14-500 025	40.000,00
84	1718.04.1.1.02.00	1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - API MEIO ABER NV			0.05.14-500 026	15.000,00
85	1718.04.1.1.03.00	1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PPD P. PORT. D NV			0.05.14-500 028	25.000,00
86	1718.04.1.1.04.00	1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - IGD BOLSA FAM NV			0.05.14-500 037	50.000,00
87	1718.04.1.1.05.00	1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PAIF	NV		0.05.14-500 039	110.000,00
88	1718.04.1.1.06.00	1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - IGD SUAS	NV		0.05.14-500 047	21.000,00
89	1718.04.1.1.07.00	1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - REORDENAMENT NV			0.05.14-500 052	140.000,00
90	1718.04.1.1.08.00	1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - BPC BENEF. PR NV			0.05.14-500 035	2.400,00
91	1718.05.1.1.00.00	1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	ED	100 %	0.05.12-220 011	2.000.000,00
92	1718.05.3.1.01.00	1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAEF	NV		0.05.11-200 004	230.000,00
93	1718.05.3.1.02.00	1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAEC CRECHE	NV		0.05.11-200 006	120.000,00
94	1718.05.3.1.03.00	1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PNAEP PRE ESCOLA	NV		0.05.11-200 007	80.000,00
95	1718.05.3.1.04.00	1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PNAE EJA	NV		0.05.11-200 008	10.000,00
96	1718.05.3.1.05.00	1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PNAEM MÉDIO	NV		0.05.11-200 009	50.000,00
97	1718.05.3.1.06.00	1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PNAEE ESPECIAL	NV		0.05.11-200 010	10.000,00
98	1718.05.3.1.07.00	1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PNAE MAIS EDUCAÇÃO NV			0.05.11-200 015	50.000,00
99	1718.05.4.1.00.00	1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROJ EF			0.05.11-220 010	15.000,00
100	1718.06.1.1.00.00	1	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C ED			0.01.00-110 000	60.000,00
101	1718.09.1.1.00.01	1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - FUNDEB	FU		0.02.16-260 000	13.000.000,00
102	1728.01.1.1.00.00	1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	ED		0.01.00-110 000	9.500.000,00
103	1728.01.2.1.00.00	1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	ED		0.01.00-110 000	3.500.000,00
104	1728.01.3.1.00.00	1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	ED		0.01.00-110 000	80.000,00
105	1728.01.4.1.00.00	1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN NV			0.02.17-130 003	90.000,00
106	1728.01.9.1.01.00	1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - MERENDA ESCOL NV			0.02.16-200 005	180.000,00
107	1728.01.9.1.02.00	1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - TRANSPORTE ESC NV			0.02.16-220 012	190.000,00
108	1728.01.9.1.03.00	1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PPS BÁSICA 3 IC NV			0.02.19-500 031	10.000,00
109	1728.01.9.1.06.00	1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - LAR CENTRAL A NV			0.02.19-500 055	65.000,00
110	1728.01.9.1.07.00	1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - APAE - MÉDIA C NV			0.02.19-500 056	65.000,00
111	1728.03.1.1.01.00	1	TRANSF.REC. ESTADO P/ PROG.SAÚDE- PABE ESTADUAL	SD		0.02.15-301 002	220.000,00
112	1740.00.1.1.00.01	1	TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - UNIMES			0.01.00-110 000	100.000,00
113	1778.10.1.1.00.01	1	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS	NV		0.01.00-110 000	20.000,00
114	1910.01.1.1.00.01	1	MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICA - PRINCIPAL	NV		0.01.00-410 000	510.000,00
115	1928.01.1.1.00.01	1	INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	NV		0.01.00-110 000	1.000.000,00
119	1990.99.1.1.02.00	1	OUTRAS RECEITAS - DÍVIDA ATIVA	NV		0.01.00-110 000	15.000,00
121	1990.99.1.2.01.00	1	OUTRAS RECEITAS - MULTAS E JUROS	NV		0.01.00-110 000	1.000,00
122	1990.99.1.4.00.00	1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J NV			0.01.00-110 000	45.000,00
123	2118.01.5.1.00.00	1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE NV			0.05.00-100 076	1.067.867,00
124	2220.00.1.1.00.00	1	ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	NV		0.01.02-120 000	20.000,00
135	9510.00.0.0.00.00	1	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			0.01.00-110 000	-6.148.000,00
Entidade	3	IMPREVI					6.304.000,00
31	1218.03.1.1.00.01	3	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFE PR			0.04.04-610 000	2.324.000,00
32	1218.03.1.1.00.02	3	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA PR			0.04.04-610 000	37.000,00
33	1218.03.1.1.00.03	3	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAV	PR		0.04.04-610 000	42.000,00
34	1218.03.1.1.00.04	3	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - IMPRE NV			0.04.04-610 000	18.000,00
35	1218.03.1.1.00.05	3	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR CIVIL ATIVO - AUXÍLIO PR			0.04.05-610 000	38.000,00
36	1218.03.1.1.00.06	3	CONTRIBUIÇÃO PAT. - SERVIDOR CIVIL ATIVO - AFASTADO DO PR			0.04.05-610 000	31.000,00
59	1321.00.4.1.01.00	3	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL PR			0.04.04-610 000	140.000,00
60	1321.00.4.1.02.00	3	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA	PR		0.04.04-610 000	503.000,00
117	1990.03.1.1.00.01	3	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E C PR			0.04.04-610 000	21.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 78 de 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA RECEITA

Página 3

Ficha	Código Rec	Entid.	Discriminação	Vínculo	%	Fte Recurso	Total Orçado
127	7218.03.1.1.00.01	3	CPSSS PATRONAL - SERV. ATIVO - PRINCIPAL - PREFEITURA	PR		0.04.04-610 000	2.925.000,00
128	7218.03.1.1.00.02	3	CPSSS PATRONAL - SERV. ATIVO - PRINCIPAL - CÂMARA	PR		0.04.04-610 000	42.000,00
129	7218.03.1.1.00.03	3	CPSSS PATRONAL - SERV. ATIVO - PRINCIPAL - SAV	PR		0.04.04-610 000	55.000,00
130	7218.03.1.1.00.04	3	CPSSS PATRONAL - SERV. ATIVO - PRINCIPAL - IMPREV	PR		0.04.04-610 000	18.000,00
131	7218.03.1.1.00.05	3	CPSSS PATRONAL - SERV. ATIVO - PRINCIPAL - AUXÍLIO DOEI	PR		0.04.04-610 000	55.000,00
132	7218.03.1.1.00.06	3	CPSSS PATRONAL - SERV. ATIVO - PRINCIPAL - AFASTADO C/ PR	PR		0.04.04-610 000	55.000,00
Entidade	4		SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV				3.500.000,00
13	1122.01.1.1.00.00	4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	NV		0.04.05-110 000	250.000,00
17	1122.01.1.3.00.01	4	TAXAS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - SAV	NV		0.04.05-110 000	559.700,00
18	1122.01.1.4.00.01	4	TAXAS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - SAV	NV		0.04.05-110 000	250.000,00
39	1321.00.1.1.00.00	4	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	NV		0.04.05-110 000	20.000,00
58	1321.00.2.1.01.00	4	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS	NV		0.04.05-110 000	1.000,00
62	1610.01.1.1.01.00	4	SERVIÇOS COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	NV		0.04.05-110 000	950.000,00
63	1610.01.1.1.02.00	4	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO TRATAMENTO E DISTR. DE ÁGUA	NV		0.04.05-110 000	1.166.500,00
64	1610.01.1.1.03.00	4	SERVIÇOS RELIGAMENTO DE ÁGUA	NV		0.04.05-110 000	6.500,00
116	1928.01.1.1.00.02	4	INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	NV		0.04.05-110 000	5.250,00
118	1990.99.1.1.01.00	4	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL - SAV	NV		0.04.05-110 000	95.000,00
120	1990.99.1.2.00.00	4	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	NV		0.04.05-110 000	40.000,00
125	7122.01.1.1.01.00	4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL - SAV	NV		0.04.05-110 000	15.000,00
126	7122.01.1.4.01.00	4	DÍVIDA ATIVA MULTA E JUROS - INTRA	NV		0.04.05-110 000	1.050,00
133	7610.01.1.1.01.00	4	SERVIÇOS DE ÁGUA	NV		0.04.05-110 000	80.000,00
134	7610.01.1.1.02.00	4	SERVIÇOS DE ESGOTO	NV		0.04.05-110 000	60.000,00
TOTAL							64.804.000,00

Código de Aplicação

100	GERAL TOTAL	
000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	20.000,00
076	Progr. BNDS Modernização Adm. Trib	1.067.867,00
	SUBTOTAL	1.087.867,00
110	Geral	
000	Recurso Proprio	37.520.733,00
	SUBTOTAL	37.520.733,00
120	Alienação de Bens	
000	Alienações de Bens	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
130	CIDE-CONTRIB. DE INTERV. NO DOMÍNIO ECON	
003	CONVENIO CIDE	95.000,00
	SUBTOTAL	95.000,00
200	Educação	
005	Auxilio Merenda Escolar - Estado	180.000,00
004	FNDE - PNAEF	230.000,00
015	Mais Educação	50.000,00
008	PNAE Merenda EJA	10.000,00
006	PNAEC Merenda Infantil	120.000,00
010	PNAEE - Especial	10.000,00
009	PNAEM Médio	50.000,00
007	PNAP Pré Escola	80.000,00
000	Recursos Proprio	25.000,00
	SUBTOTAL	755.000,00
220	Ensino Fundamental	
012	Auxilio Transp. Aluno	190.000,00
010	FNDE - PNATE	15.000,00
011	Salario Educação - QESE	2.030.000,00
	SUBTOTAL	2.235.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.21.25.1081 - 11566)
24/08/2018 18:17

Usuário: Eliana de Cassia Galão Cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 79 de 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA RECEITA

Página 4

Ficha	Codigo Rec	Entid.	Discriminação	Vinculo	%	Fte Recurso	Total Orçado
221	Ens. Fund. Rem. Aplic. Financeira						
	000	Ens. Fund. Rem. Aplic. Financeira					10.000,00
SUBTOTAL							10.000,00
260	Educação Fundeb						
	000	Educação Fundeb					13.000.000,00
SUBTOTAL							13.000.000,00
263	Educação Fundeb - Remun. Aplic. Financ.						
	000	Educação Fundeb - Remun. Aplic. Financ.					20.000,00
SUBTOTAL							20.000,00
300	SAÚDE						
	021	Assistência Farmacêutica Basica					1.000,00
	019	Mac - Media e Alta Complexidade					751.000,00
	014	PAB - FIXO					5.000,00
	029	PABE - Estadual					2.000,00
	024	Rend. Aplicação Financeira Conv. Saúde					20.000,00
	017	Vigilancia Sanitaria -PFVISA					3.000,00
SUBTOTAL							782.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA						
	003	Agente Comunitário de Saúde					466.000,00
	001	PAB Federal - Piso de Atenção Basica					700.000,00
	002	PABE - Estadual					220.000,00
	004	Saúde Bucal - Federal					195.000,00
SUBTOTAL							1.581.000,00
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
	001	Vigilância em Saúde					150.000,00
SUBTOTAL							150.000,00
304	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
	001	Assistência Farmacêutica					140.000,00
SUBTOTAL							140.000,00
311	Saude Rem. Aplic. Financ.						
	000	Rem. Aplic. Financeira					10.000,00
SUBTOTAL							10.000,00
320	Saúde - Taxas						
	000	Saúde Taxas					30.000,00
SUBTOTAL							30.000,00
410	Trânsito - Sinalização						
	000	Trânsito					510.000,00
SUBTOTAL							510.000,00
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	025	API - Pessoa Idosa					40.000,00
	026	API - Pessoa Idosa-Meio Aberto					15.000,00
	029	Aplicação financeira					10.000,00
	035	BPC - Benef. Prestação Continuada					2.400,00
	037	Cadastr. Bolsa Familia - IGD PDF					50.000,00
	047	FMAS - IGDI- SUAS					21.000,00
	028	PPD - Pessoas Port.Deficiencia					25.000,00
	031	PPS Basica 3º Idade					10.000,00
	039	Prog. Bolsa Familia Integrada - PAIF					110.000,00
	055	Proteção Social Esp. Alta Complexidade					65.000,00
	056	Proteção Social Esp. Média Complexidade					65.000,00
	052	Reordenamento Serv. Conv. e Fortal. Vinc					140.000,00
SUBTOTAL							553.400,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.21.25.1081 - 11566)
24/08/2018 18:17

Usuário: Eliana de Cassia Galão Cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 80 de 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Prç Major Manoel Joaquim, 349 - CNPJ:45709912/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA RECEITA

Página 5

Ficha	Codigo Rec	Entid.	Discriminação	Vínculo	%	Fte Recurso	Total Orçado
610	RPPS-Contribuições						
	000	RGPS- Contribuições					6.304.000,00
	SUBTOTAL						6.304.000,00
	TOTAL						64.804.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 81 de 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

Page 1 of 1

Lei: 3523, Data: 16/10/2018

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.
2	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RECURSOS FNDE.
3	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
4	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS.
5	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.
6	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
7	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL.
8	SENTENÇAS JUDICIAIS COM TRÂNSITO EM JULGADO.
9	ATENDIMENTOS ASSISTENCIAL BÁSICO - PAB SUS.
10	ASSISTÊNCIAS SOCIAL GERAL.
11	TRANSPORTE ESCOLAR.
12	CONCESSÃO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E OU FILANTRÓPICOS PARA SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ELIANA DE C. GALÃO C. SILVEIRA
CONTADORA
167.117.608-16

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
066.579.128-38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 82 de 90

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

5º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Inexigibilidade nº 013/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMA LTDA.

1.1. Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA DE GESTÃO A AUTOMAÇÃO DA JUSTIÇA PARA PROCURADORIAS POSSIBILITANDO A INTEGRAÇÃO COM O ATUAL SISTEMA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE DEVERÁ ATENDER À PROPOSTA COMERCIAL Nº 0740-2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015 APRESENTADAS PELA CONTRATADA.

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessária por ser um serviço de uso contínuo e de grande importância para a administração.

Valor: Os valores permanecem originalmente contratado.

Vigência: 15/10/2018 à 15/01/2019.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL, COM USO DE MATERIAL PRÓPRIO.

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessário devido a haver ainda etapas do contrato original a serem executadas, conforme solicitação do setor de engenharia.

Valor: R\$ 606.081,14, o valor referece ao saldo residual

Vigência: 11/05/2018 à 12/01/2019.

Outros Atos

NOTIFICAÇÃO

CONTRATO PMV Nº 106/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 067/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, 349, Centro, em Viradouro, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde, a Sra. Claudia Maria Angelotti Correa Neves, vem NOTIFICAR a empresa SHOPPING HOSPITALAR VIDA EIRELI - EPP, CNPJ 22.629.517/0001-87, estabelecida no endereço AV. GUILHERME FERREIRA, nº 851, LOJA 06, bairro SÃO BENEDITO, Cidade de UBERABA, estado de MINAS GERAIS, Cep 38.022-200, para que em até 02 (dois) dias úteis, tome providências urgentes com a entrega dos produtos pendentes, referentes ao pedido de compras nº 06630/18 de 26 de julho de 2018.

Saliento que o não cumprimento e regularização dos apontamentos levantados poderão ser aplicadas as penalidades legais previstas no Contrato bem como sua rescisão, com fundamento aos Artigos 78, inciso III e 87, inciso II, III e IV.

Sem mais,

Viradouro/SP, 17 de outubro de 2018.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 83 de 90

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, 349, Centro, em Viradouro, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação, Sra. Patrícia Oliveira Carvalho Pereira, no efetivo exercício do cargo e de outro lado à empresa STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 10.661.909/0001-44, estabelecida no endereço RUA TORÍBIO SOARES PEREIRA, nº 678, IRIRIÚ, Cidade de JOINVILLE, estado de SANTA CATARINA, Cep 89.227-200, na pessoa do seu representante legal MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA, RG 4.549.346, CPF 072.720.789-01, vencedora do Processo Licitatório supramencionado, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

DECIDE RESCINDIR AMIGALVELMENTE o CONTRATO Nº 112/2018, firmado em 18 de junho de 2018, com base no que dispõe o Art. 78, inciso XII e Art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93, uma vez que está configurada a existência de interesse público, mediante a inadequação do produto adquirido pela administração junto ao particular, evitando prejuízos.

Viradouro/SP, 16 de outubro de 2018.

PRISCILA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 84 de 90

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO M. DE TRÂNSITO E SEGURANÇA DO TRABALHO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 29/11/2018, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

PRAÇA FRANCISCO BRAGA, nº 54, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


LAÉRCIO FERREIRA JUNIOR
Autoridade Municipal de Trânsito

Notificação de Penalidade

Nº Auto de infração	Placa	Data da infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V016590-1	JWB4563	13/08/2018	16:04	736-62	130,16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	29/11/2018
V016591-1	BMS5229	13/08/2018	17:44	736-62	130,16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	29/11/2018
V016592-1	KDR6633	13/08/2018	16:43	541-00	130,16	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB	29/11/2018
V016595-1	GRN3410	25/08/2018	02:40	573-80	293,47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	29/11/2018
V016596-1	CRL5166	24/08/2018	22:56	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	29/11/2018
V016597-1	FYN4340	24/08/2018	22:41	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	29/11/2018
V016749-1	DVO7664	16/08/2018	16:08	736-62	130,16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	29/11/2018
V016750-1	AMU3527	20/08/2018	09:07	548-70	195,23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	29/11/2018
V016785-1	GTH2910	26/08/2018	15:17	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	29/11/2018
V016786-1	GTH2910	26/08/2018	15:18	518-S1	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	29/11/2018
V016787-1	CZH5906	26/08/2018	14:29	548-70	195,23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	29/11/2018

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO | Data Impressão: 17/10/2018 | Data Impressão: 17/10/2018 | Páginas: 1/3 | Páginas: 1/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 85 de 90

Notificação de Penalidade

Nº Auto de infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V016788-1	CTF0022	26/08/2018	13:52	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	29/11/2018
V016789-1	CTF0022	26/08/2018	13:52	518-52	195.23	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	29/11/2018
V016790-1	CTF0022	26/08/2018	13:52	584-33	195.23	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA MUDANÇA DIREÇÃO	29/11/2018
V016854-1	DQX3988	18/08/2018	14:12	599-10	293.47	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	29/11/2018
V016860-1	FGA2244	17/08/2018	08:42	523-11	130.16	ATIRAR DO VEÍCULO OBJETOS OU SUBSTÂNCIAS	29/11/2018
V016861-1	BKC2855	17/08/2018	22:13	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	29/11/2018
V016862-1	BHB2418	17/08/2018	22:29	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	29/11/2018
V016863-1	FIC0590	18/08/2018	00:49	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	29/11/2018
V016864-1	EDY9092	18/08/2018	01:23	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	29/11/2018
V016865-1	DKB7333	18/08/2018	14:15	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	29/11/2018
V016866-1	COM5073	18/08/2018	14:33	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	29/11/2018
V016867-1	DDQ7137	18/08/2018	14:36	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	29/11/2018
V016868-1	EKD5193	18/08/2018	14:45	709-91	195.23	CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR SEM SEGURAR O DIREÇÃO COM AMBAS AS MÃOS	29/11/2018
V016869-1	CSJ9152	18/08/2018	14:51	520-70	88.38	DIREGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	29/11/2018
V016870-1	CMN4388	18/08/2018	14:55	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	29/11/2018
V016871-1	DNB8442	18/08/2018	15:00	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	29/11/2018
V016872-1	CQA8657	18/08/2018	15:12	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	29/11/2018
V016873-1	DJT5980	18/08/2018	15:17	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	29/11/2018
V016875-1	EVJ1358	18/08/2018	15:18	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	29/11/2018
V017062-1	FDW4061	14/08/2018	14:10	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	29/11/2018
V017395-1	DBN8747	26/08/2018	22:05	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	29/11/2018
V017396-1	LBB5244	26/08/2018	22:05	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	29/11/2018
V017447-1	CTL8767	14/08/2018	10:59	704-83	293.47	CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PAS. FORA DO ASSENTO	29/11/2018
V017448-1	CTL8767	14/08/2018	10:59	704-81	293.47	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO SI/ CAPACETE	29/11/2018
V017451-1	AMJ3527	20/08/2018	09:10	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	29/11/2018
V017452-1	CCR9616	26/08/2018	02:00	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	29/11/2018
V017453-1	GVU5690	26/08/2018	03:41	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	29/11/2018
V017526-1	CVS2801	18/08/2018	15:21	523-11	130.16	ATIRAR DO VEÍCULO OBJETOS OU SUBSTÂNCIAS	29/11/2018
V017527-1	CQA8271	18/08/2018	15:25	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	29/11/2018
V017528-1	YKZZ2858	18/08/2018	15:27	520-70	88.38	DIREGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	29/11/2018
V017529-1	EGSE2610	18/08/2018	15:29	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	29/11/2018
V017530-1	GRZ7955	18/08/2018	15:30	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	29/11/2018
V017531-1	EDV5723	18/08/2018	15:35	520-70	88.38	DIREGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	29/11/2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 86 de 90

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V017532-1	ERL2443	18/08/2018	21:20	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	29/11/2018
V017533-1	ERL2443	18/08/2018	21:20	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	29/11/2018
V017536-1	DFF5686	18/08/2018	23:00	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	29/11/2018
V017537-1	EAC6349	18/08/2018	23:03	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	29/11/2018
V017538-1	EAC6349	18/08/2018	23:03	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	29/11/2018
V017539-1	FXA2080	18/08/2018	23:07	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	29/11/2018
V017540-1	FXA2080	18/08/2018	23:07	709-91	195.23	CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR SEM SEGURAR O GUIDOM COM AMBAS AS MÃOS	29/11/2018
V017541-1	EAC6349	18/08/2018	23:19	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	29/11/2018
V017542-1	GFL0404	19/08/2018	01:07	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	29/11/2018
V017543-1	BLY1359	19/08/2018	01:11	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	29/11/2018
V017544-1	BLY1359	19/08/2018	01:11	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA	29/11/2018
V017545-1	JJJ3433	19/08/2018	00:16	521-52	293.47	DIRIGIR AMEAÇANDO OS DEMAIS VEÍCULOS	29/11/2018
V017546-1	JJJ3433	19/08/2018	00:18	567-31	130.16	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES - MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO	29/11/2018
V017547-1	FCV9190	19/08/2018	00:18	567-31	130.16	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO	29/11/2018
V017548-1	JJJ3433	19/08/2018	00:20	584-33	195.23	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	29/11/2018
V017549-1	EDN9097	19/08/2018	01:38	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	29/11/2018
V017550-1	EYF0047	19/08/2018	10:42	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	29/11/2018
V017551-1	FGO7600	19/08/2018	10:45	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	29/11/2018
V017552-1	FGO7600	19/08/2018	10:45	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	29/11/2018
V017554-1	EDN9097	19/08/2018	19:28	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	29/11/2018
V017555-1	EDN9097	19/08/2018	19:28	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	29/11/2018
V017556-1	CVO7297	20/08/2018	17:19	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA	29/11/2018
V017557-1	DXN9663	28/08/2018	18:42	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA	29/11/2018
V017550-1	AMJ3527	20/08/2018	09:07	500-20	195.23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	29/11/2018
V017451-1	AMJ3527	20/08/2018	09:10	500-20	195.23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	29/11/2018
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 17/10/2018		Páginas: 3/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 87 de 90

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO M. DE TRÂNSITO E SEGURANÇA DO TRABALHO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 16/11/2018, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

PRAÇA FRANCISCO BRAGA, nº 54, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

LAÉRCIO FERREIRA JUNIOR

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V016604-1	EKD4937	28/09/2018	19:45	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	16/11/2018
V016605-1	FXO6116	29/09/2018	19:16	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	16/11/2018
V017085-1	CTX2565	30/09/2018	00:25	181. I	538-00	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	16/11/2018
V017107-1	EDL4692	22/09/2018	21:04	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	16/11/2018
V017108-1	ETN1039	23/09/2018	01:23	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	16/11/2018
V017109-1	NPU0003	23/09/2018	03:55	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	16/11/2018
V017110-1	ERH3500	29/09/2018	09:28	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	16/11/2018
V017111-1	BKB1222	29/09/2018	09:27	252. VIOLAR O USO DE TELEFONE CELULAR	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	16/11/2018
V017112-1	BXM1711	29/09/2018	16:27	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	16/11/2018
V017113-1	TRON0275	03/10/2018	18:05	181. I	538-00	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	16/11/2018
V017114-1	FZO1840	07/10/2018	10:17	252. VIOLAR O USO DE TELEFONE CELULAR	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	16/11/2018
NSITO SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO		Data Impressão: 17/10/2018		Data Impressão: 17/10/2018		Páginas: 1/4	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 88 de 90

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de infração	Placa	Data da infração	Hora	Base Legal	Código da infração	Descrição da infração	Data Vencimento
V017115-1	EDD8455	30/09/2018	20:54	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	16/11/2018
V017116-1	AMW6869	30/09/2018	20:54	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	16/11/2018
V017117-1	CMM3856	30/09/2018	20:11	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	16/11/2018
V017118-1	FGO7600	30/09/2018	20:45	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	16/11/2018
V017119-1	BKT8165	06/10/2018	21:41	181. IX	546-00	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	16/11/2018
V017120-1	HFA8638	07/10/2018	10:35	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	16/11/2018
V017122-1	FXC8780	07/10/2018	12:08	244. III	705-61	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	16/11/2018
V017123-1	FXC8790	07/10/2018	12:08	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	16/11/2018
V017124-1	EYV8233	07/10/2018	11:33	252. UNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	16/11/2018
V017125-1	EWB3561	07/10/2018	12:00	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	16/11/2018
V017226-1	EDD8558	08/10/2018	20:32	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	16/11/2018
V017227-1	FFG9242	08/10/2018	20:29	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	16/11/2018
V017228-1	ENX014	08/10/2018	20:33	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	16/11/2018
V017229-1	FGE0880	08/10/2018	20:33	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	16/11/2018
V017230-1	ELL6596	08/10/2018	20:28	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	16/11/2018
V017231-1	BKB9722	08/10/2018	20:30	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	16/11/2018
V017232-1	EMH7211	08/10/2018	20:36	181. XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	16/11/2018
V017233-1	DDQ7286	08/10/2018	20:41	181. XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	16/11/2018
V017395-1	DVW2764	30/09/2018	01:30	181. XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	16/11/2018
V017396-1	DPU0573	30/09/2018	01:10	244. III	705-61	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	16/11/2018
V017397-1	DPU0573	30/09/2018	01:10	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	16/11/2018
V017398-1	DPU0573	30/09/2018	01:10	193	581-91	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS	16/11/2018
V017399-1	DPU0573	30/09/2018	01:10	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	16/11/2018
V017456-1	BNE7480	03/10/2018	09:46	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	16/11/2018
V017457-1	FNM1088	03/10/2018	14:40	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	16/11/2018
V017459-1	FNM1088	03/10/2018	14:41	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	16/11/2018
V017460-1	DAJ4558	03/10/2018	17:03	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	16/11/2018
V017461-1	FFD2923	07/10/2018	09:18	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	16/11/2018
V017463-1	BLZ3983	07/10/2018	11:35	181. I	538-00	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	16/11/2018
V017464-1	GWJ5473	07/10/2018	11:36	181. I	538-00	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	16/11/2018
V017465-1	EYN3114	07/10/2018	00:00	181. VII	546-22	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	16/11/2018
V017467-1	BHB9205	08/10/2018	10:30	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	16/11/2018
V017468-1	DZB3952	08/10/2018	20:31	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	16/11/2018



Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 89 de 90

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Município de Viradouro – Estado de São Paulo

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 18 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1197

Página 90 de 90

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V017630-1	DVM8052	07/10/2018	13:31	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	16/11/2018
V017631-1	DXR5166	07/10/2018	13:36	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	16/11/2018
V017632-1	CIM6654	07/10/2018	13:39	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	16/11/2018
V017634-1	DCZ9395	07/10/2018	14:20	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	16/11/2018
V017635-1	DIL4945	09/10/2018	18:33	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	16/11/2018
V017636-1	DDQ7286	11/10/2018	13:27	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	16/11/2018
V017637-1	BRK3503	11/10/2018	13:13	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	16/11/2018
V017639-1	DDQ7286	11/10/2018	13:27	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	16/11/2018
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data impressão: 17/10/2018		Páginas: 4/4